



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço UFCSPA

nº 148, de 25/10/2019

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub

REITORA
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE
Isadora Farias dos Santos

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Márcia Giovenardi

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Débora Fernandes Coelho

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO
Alessandra Dahmer

PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS
Ana Cláudia Souza Vazquez



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

REFERÊNCIA

–BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

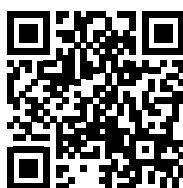
ELABORAÇÃO

Secretaria dos Conselhos Superiores
Gabinete da Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitoria de Planejamento
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação

O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade (www.ufcspa.edu.br/boletim).



Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

CONTEÚDO

ATOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	4
ATOS DO GABINETE DA REITORIA	24
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	27
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	70
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS	71
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO	75
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS	78
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	78
DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC	78
EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC	78
ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO	78
ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA	78
PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)	79
PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)	79
INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)	80
ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)	80
PROMOÇÕES (DOCENTES)	80
PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)	80
AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS	80
ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE	82
HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS	82
HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE	83
LICENÇAS	83
ABONO DE PERMANÊNCIA	83
ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

ATOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 56/2019/CONSEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Ratifica atos da Presidência ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 5º, VIII, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada em 17 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Ratificar atos da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre nos termos dos despachos no processo nº 23103.003955/2019-84, que trata da homologação do pedido de Gibson Juliano Weydmann para atuar como professor voluntário para a disciplina de Psicologia Experimental do Departamento de Psicologia; no processo nº 23103.103125/2019-56, que trata da indicação de banca examinadora de concurso para docente na área de Fonoaudiologia – Voz – do Departamento de Fonoaudiologia; no processo nº 23103.103128/2019-90, que trata da indicação de banca examinadora de concurso para docente na área de Fonoaudiologia – Saúde Coletiva – do Departamento de Fonoaudiologia; no processo nº 23103.103146/2019-71, que trata da indicação de banca examinadora de concurso para docente na área de Fisioterapia em Saúde Coletiva do Departamento de Fisioterapia; e no processo nº 23103.103153/2019-73, que trata da indicação de banca examinadora de concurso para docente na área de Química Geral e Inorgânica do Departamento de Farmacociências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

JENIFER SAFFI
Vice-Reitora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

RESOLUÇÃO Nº 57/2019/CONSEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a indicação de bancas examinadoras de concursos para docentes no âmbito da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, em sessão ordinária realizada em 17 de outubro de 2019, de acordo com os arts. 12 e 13 da Norma para Realização de Concurso Público para o Provimento de Cargo de Professor, nos termos da Resolução nº 08/2019/CONSUN de 4 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Indicar as seguintes bancas examinadoras de concursos para docentes:

I - Processo nº 23103.103326/2019-53, área de Geriatria do Departamento de Clínica Médica: membros titulares da UFCSPA Eduardo Garcia, como presidente, e Elizete Keitel; membro titular externo Emílio Hideyuki Moriguchi (UFRGS). Suplentes da UFCSPA: Rosana Mussoi Bruno, Cristiane Valle Tovo, Paulo José Zimmermann Teixeira e Carolina Garcia Soares Leães Rech. Suplentes externos: Newton Terra (PUCRS), Rodolfo Herberto Schneider (PUCRS), Renato Gorga Bandeira de Mello (UFRGS), Roberta Rigo Dalla Corte (UFRGS) e Carla Helena Augustin Schwanke (PUCRS);

II - Processo nº 23103.103249/2019-31, área de Reumatologia do Departamento de Clínica Médica: membros titulares da UFCSPA Tatiana Freitas Tourinho, como presidente, e Roselaine Pinheiro de Oliveira; membro titular externo Charles Lubianca Kohem (UFRGS). Suplentes da UFCSPA: Cristiane Valle Tovo, Jorge Amilton Höher, Elizete Keitel e Cassiano Teixeira. Suplentes externos: Rafael Mendonça da Silva Chakr (UFRGS), Odirlei André Monticielo (UFRGS), Ana Patrícia de Paula (FEPECS/SESDF), Marcelo de Medeiros Pinheiro (UNIFESP) e Luciane Fachin Balbinot (USP);

III - Processo nº 23103.103297/2019-20, área de Alimentação Coletiva/UAN do Departamento de Nutrição: membros titulares da UFCSPA Clarice Krás Borges da Silveira, como presidente, e Simone Morelo Dal Bosco; membro titular externo Ana Beatriz Almeida de Oliveira (UFRGS). Suplentes da UFCSPA: Valdeni Terezinha Zani, Isabel Cristina Kasper Machado, Caroline Buss e Catarina Bertaso Andreatta Gottschall. Suplentes externos: Janaína Guimarães Venzke (UFRGS), Ana Lúcia de Freitas Saccol (UNIFRA), Martine Elisabeth Kienzle Hagen (UFRGS), Simone Pieniz (UFPEL) e Cátia Regina Storck (UNIFRA);

IV - Processo nº 23103.103167/2019-97, área de Física do Departamento de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas: membros titulares da UFCSPA Thatiane Alves Pianoschi Alva, como presidente, e Maira Tiemi Yoshizumi; membro titular externo Renata Ferranti Leoni (USP). Suplentes da UFCSPA: Ana Carolina Ribeiro Teixeira, Luiza Seligmann, Marcelo Menna Barreto Schwarcke e Mirko Salomon Alva Sanchez. Suplentes externos: Eder Maiquel Simão (UFN), Maria da Penha Albuquerque Potiens (IPEN), Carlos Ernesto Garrido (USP), Marcelo Antoniassi (UTPFR) e Maurício Tizziani Pazianotto (ITA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

LUCIA CAMPOS PELLANDA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 58/2019/CONSEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Homologa pedidos de progressão e de promoção funcional de docentes.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, VIII, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada em 17 de outubro de 2019, considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Pessoal Docente e da Comissão Examinadora para a classe Associados, quando aplicável, com ciência da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, RESOLVE:

Art. 1º Homologar os seguintes pedidos de progressão e de promoção funcional de docentes por interstícios já completados:

I - SEI – processo nº 23103.101630/2019-66, de Gisele Branchini, Departamento de Ciências Básicas da Saúde, de professora adjunta C4 para professora associada D1;

II - SEI – processo nº 23103.101994/2019-46, de Bruno Hochhegger, Departamento de Métodos Diagnósticos, de professor adjunto C4 para professor associado D1;

III - SEI – processo nº 23103.102238/2019-34, de Daniele Botelho Vinholes, Departamento de Saúde Coletiva, de professora adjunta C1 para professora adjunta C2.

Art. 2º Homologar os seguintes pedidos de progressão e de promoção funcional de docentes, a vigorar a partir da data de fechamento dos respectivos interstícios, com base no art. 2º da Resolução do CONSUN nº 26/2014, de 11 de dezembro de 2014:

I - SEI – processo nº 23103.101669/2019-83, de Liana Lisboa Fernandez, Departamento de Ciências Básicas da Saúde, de professora associada D1 para professora associada D2;

II - SEI – processo nº 23103.101683/2019-87, de Luiza Maria de Oliveira Braga Silveira, Departamento de Psicologia, de professora adjunta C4 para professora associada D1;

III - SEI – processo nº 23103.102908/2019-12, de Filipe Santana da Silva, Departamento de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas, de professor adjunto A1 para professor adjunto A2.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 59/2019/CONSEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Homologa pedido de promoção funcional de docente à Classe E – Professor Titular.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, VIII, do seu Regimento Interno e o art. 23 do Regulamento para a promoção de docentes à classe E, aprovado pela Resolução CONSUN nº 27/2014, de 23 de dezembro de 2014, em sessão ordinária realizada em 17 de outubro de 2019, considerando o parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Resolução nº 44/2019/CONSEPE, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de promoção funcional de Neiro Waetcher da Motta, do Departamento de Clínica Médica, de professor Associado D4 a professor Titular, classe E.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 60/2019/CONSEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Homologa pedidos de colaboração esporádica de docentes.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

o art. 2º, VI, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada em 17 de outubro de 2019, considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Pessoal Docente, com ciência da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, RESOLVE:

Art. 1º Homologar os seguintes pedidos de colaboração esporádica de docentes:

I - SEI – processo nº 23103.102613/2019-46, de Mayte Raya Amazarray, Departamento de Psicologia, para ministrar palestra no NUCAT, InTCC, em 30/09/19, com carga horária total de 2h;

II - SEI – processo nº 23103.102667/2019-10, de Mayte Raya Amazarray, Departamento de Psicologia, para ministrar aulas na UFRGS, dias 18 e 19/10/19, com carga horária total de 11h;

III - SEI – processo nº 23103.101782/2019-69, de Thaís Rodrigues Moreira, Departamento de Nutrição, para ministrar aulas no Hospital Moinhos de Vento, dias 23 e 24/08/19, 13 e 14/09/19 e 18 e 19/10/19, com carga horária total de 24h;

IV - SEI – processo nº 23103.102359/2019-86, de Luciane Dalcanale Moussalle, Departamento de Fisioterapia, para ministrar aulas no Hospital Moinhos de Vento nos dias 27 e 28/09/19 e 08 e 09/11/19, com carga horária total de 16h.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 61/2019/CONSEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Homologa pedidos de alteração de regime de trabalho de docentes.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, VI, do seu Regimento Interno, e para os fins do art. 21 da Norma de Pessoal Docente da UFCSPA, considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Pessoal Docente e avaliação da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, em sessão ordinária realizada em 17 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Homologar os seguintes pedidos alteração de regime de trabalho de docentes, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

I - SEI – processo nº 23103.101180/2019-10, de Juliano Garavaglia, Departamento de Nutrição. Pedido de alteração do regime de 40h para 40h com DE.

II - SEI – processo nº 23103.101210/2019-80, de Maria Claudia Schardosim Cotta de Souza, Departamento de Saúde Coletiva. Pedido de alteração do regime de 40h para 40h com DE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

DESPACHO Nº 01/2019/CONSEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, VI, do seu Regimento Interno, considerando a vedação expressa no parágrafo 3º do art. 16 da Norma de Pessoal Docente da UFCSPA, deliberou por não homologar o pedido de alteração de regime de trabalho de docente de 40h para Dedicção Exclusiva objeto do processo nº 23103.101725/2019-80.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 62/2019/CONSEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova a minuta do Edital de eleições para a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD e indica Comissão Eleitoral.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, nos termos do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

Regulamento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, em sessão ordinária realizada em 17 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a minuta do Edital de Eleições para a recomposição da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Art. 2º Indicar os seguintes docentes para compor a Comissão Eleitoral:

I - Luiza Seligmann, Luana Duarte Teles, Tiago Franco de Oliveira, Vivian Caetano Bochi e Ana Cristina Wesner Viana como membros titulares;

II - Ângelo Zambam de Mattos e Maria Cláudia Schardosim Cotta de Souza como membros suplentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

EDITAL DE ELEIÇÕES PARA A CPPD

PROCESSO ELEITORAL APROVADO PELO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA SESSÃO DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2019, RESOLUÇÃO Nº 62/2019/CONSEPE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, convoca a comunidade docente da UFCSPA para a eleição de seus representantes na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, nos termos do art. 26 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, do art. 11 da Portaria nº 554 do Ministério da Educação, de 20 de junho de 2013, e do Regulamento Interno da CPPD aprovado pelo CONSUN em 29 de agosto de 2014, Resolução nº 18/2014.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os servidores docentes do quadro permanente da UFCSPA elegerão doze (12) docentes para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, nos termos deste edital, sendo os 6 (seis) primeiros mais votados eleitos membros titulares e os 6 (seis) subsequentes como suplentes, em ordem de votação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

§1º A eleição será por voto secreto e individual, em plataforma digital especificamente desenvolvida para o pleito.

§2º A candidatura será individual.

§3º Em caso de não preenchimento de vagas, haverá convocação de eleição complementar para as vagas restantes.

§4º Em caso de não preenchimento de vagas em segunda eleição, os membros serão indicados pelo CONSEPE.

COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A Comissão Eleitoral está composta por cinco (5) docentes titulares e dois (2) suplentes, integrantes do quadro permanente da UFCSPA, indicados pelo CONSEPE de acordo com a Resolução nº 62/2019/CONSEPE.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral estabelecer o cronograma de atividades das etapas do processo de eleições; definir os recursos e os parâmetros necessários e implantar os respectivos dados no portal do NTI (<https://pi.ufcspa.edu.br/>) para a programação das etapas, as inscrições dos candidatos e os procedimentos de votação na data das eleições.

§1º A Comissão Eleitoral será capacitada para uso do sistema eletrônico de votação por servidor da área técnica do NTI.

§2º O processo eleitoral deverá estar concluído até o dia 3 de dezembro de 2019.

CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

Art. 4º Estão aptos a candidatar-se os servidores docentes do quadro permanente da Instituição, exceto quando:

- I – for membro da Comissão Eleitoral;
- II – estiver em estágio probatório;
- III – atuar como docente substituto.

Art. 5º Todos os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso sejam eleitos.

Art. 6º O período de inscrições constará do cronograma das etapas do processo de eleições a ser estabelecido pela Comissão Eleitoral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 7º O voto será realizado mediante acesso autorizado pela Comissão Eleitoral, ou pelos mesários, aos computadores que conterão a plataforma digital de votação, cujo software apresentará os dados específicos deste pleito, mediante o preenchimento dos campos apropriados à escolha de um único candidato.

Parágrafo único. Poderão ser aceitos até cinco (5) docentes fiscais, selecionados por ordem de inscrição, nos termos a serem estabelecidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º Será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto ou o crachá institucional no momento da votação.

Art. 9º A apuração eletrônica terá início imediatamente após o encerramento da votação e será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 10. A Comissão Eleitoral lavrará ata dos trabalhos de apuração, fazendo nela constar todas as ocorrências durante os trabalhos.

Art. 11. Finalizada a etapa de apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado, mediante publicação, no sítio institucional, da lista de candidatos classificados em ordem decrescente do respectivo número de votos.

§1º. Em caso de empate será utilizado como critério de desempate ou elegibilidade, nesta ordem:

I – o candidato mais antigo no corpo docente da universidade;

II – o candidato mais idoso do corpo docente da universidade.

§2º. Os docentes votados e não eleitos comporão cadastro reserva e serão chamados, em ordem de classificação, no caso de vacância.

Art. 12. A Comissão Eleitoral encerrará o processo de eleição e o encaminhará à Presidente do CONSEPE até o dia 6 de dezembro de 2019, para fins de homologação do resultado pelo colegiado na sessão de 12 de dezembro de 2019.

§1º Os candidatos eleitos serão empossados mediante Resolução do CONSEPE, que homologará o resultado do processo eleitoral, e serão capacitados para o exercício de suas funções.

§2º O mandato dos membros da CPPD está regulamentado na normatização de sua constituição.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

Art. 13. Durante o pleito, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral; os demais casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo CONSEPE.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente do CONSEPE

RESOLUÇÃO Nº 63/2019/CONSEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova a regulamentação de processos envolvidos na avaliação de aproveitamento e frequência no âmbito do ensino de Graduação na Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, de acordo com o art. 2º, V, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada em 17 de outubro de 2019, considerando que o aproveitamento acadêmico do discente deve ser o resultado do acompanhamento contínuo e sistemático do desempenho por ele demonstrado no decorrer do processo de ensino e aprendizagem e que a avaliação do aproveitamento acadêmico deve constituir-se em um momento de aprendizagem, sendo planejada e conduzida como tal, RESOLVE regulamentar os processos envolvidos na avaliação do desempenho acadêmico (aproveitamento e frequência) no âmbito das disciplinas de graduação da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA.

NORMAS GERAIS DE AVALIAÇÃO

Art. 1º Os critérios de avaliação do aproveitamento acadêmico, a descrição dos tipos de instrumentos – sejam eles escritos (impressos ou digitalizados) ou orais - e a periodicidade de aplicação das avaliações serão disponibilizados aos discentes pelo docente no primeiro dia de aula quando da apresentação do plano de ensino, o qual deverá permanecer acessível aos matriculados na disciplina durante todo o semestre letivo.

§1º A avaliação do aproveitamento acadêmico deve ser conduzida na perspectiva pedagógica, isto é, deve oportunizar a docentes e discentes a compreensão dos conhecimentos e das competências construídos dialogicamente ao longo do processo de ensino-aprendizagem.

§2º É de competência exclusiva do corpo docente elaborar, aplicar, corrigir, dar retorno sobre o desempenho discente e divulgar notas obtidas em avaliações do aproveitamento acadêmico de acordo com critérios públicos e previamente estabelecidos, sejam as avaliações escritas (impressas ou digitalizadas), orais ou práticas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

§3º Todas as datas das avaliações do aproveitamento acadêmico, inclusive do exame final, deverão ser informadas e disponibilizadas aos discentes no cronograma do plano de ensino. Qualquer alteração de data de avaliação de aproveitamento que venha a ser necessária deverá ser acordada previamente entre docente e discentes, e comunicada com antecedência a todos os matriculados na disciplina, desde que haja reserva confirmada de espaço físico para aplicação.

Art. 2º Conforme o Parágrafo único do art. 74 do Regimento Geral da UFCSPA, “as avaliações na disciplina, em número mínimo de três, visam à avaliação progressiva do aproveitamento do discente e constam de provas escritas, orais, práticas e outras formas de verificação, exceto valoração e pontuação da frequência, previstas no plano de ensino da disciplina”.

§1º Entende-se por avaliação do aproveitamento aquela realizada com prévia divulgação aos discentes e cujo resultado será computado no cálculo da média final da disciplina.

§2º As avaliações do aproveitamento deverão ser aplicadas nos horários de aula da disciplina, conforme estabelecido no plano de ensino, exceto quando houver acordo de nova data devidamente registrado entre discentes e docentes e reserva confirmada de espaço físico para a aplicação em outro dia e/ou horário.

§3º A realização das provas orais e/ou práticas deverá ser documentada através de lista de presença assinada pelo(s) docente(s) e pelo(s) discente(s).

§4º O acompanhamento progressivo do aproveitamento discente deverá ser condizente com os objetivos de aprendizagem da disciplina e realizado por meio da diversidade de metodologias e instrumentos de avaliação de forma a contemplar as dimensões éticas, conceituais, procedimentais e atitudinais desenvolvidas pelo discente.

§5º Em caso de discentes com deficiência, devem ser asseguradas adaptações das avaliações assim como tempo adicional e apoios necessários para a sua realização, desde que solicitado pelo discente no início do semestre e de acordo com as características da deficiência.

Art. 3º No prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de aplicação da avaliação - seja ela teórica ou prática, escrita (impressa ou digitalizada) ou oral - a mesma deverá ser discutida com os discentes de modo a propiciar a compreensão do que foi atingido e do que não foi atingido naquela avaliação.

Parágrafo único. A guarda dos documentos referentes a provas, trabalhos, exames, verificações suplementares, revisão, retificação de notas e segunda chamada de avaliação deverá observar o disposto na Portaria AN/MJ nº 092/2011, na Portaria MEC nº 1.261, de 2013, na Lei nº 8.159, de 1991, na Resolução nº 40 CONARQ, na Portaria MEC nº 1.224, de 2013, na Lei nº 12.527, de 2011 e na Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 4º No prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de aplicação do instrumento de avaliação do aproveitamento (provas escritas ou orais, trabalhos, relatórios, seminários, práticas assistidas, dentre outras), a nota obtida pelo discente deverá ser registrada pelo docente no Portal do Professor, excluído aqui o resultado da última avaliação anterior ao exame final.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

Parágrafo único. A divulgação de todas as notas obtidas em avaliações do aproveitamento acadêmico deverá ser realizada exclusivamente no Portal do Aluno, assegurando a individualidade de discentes e docentes.

Art. 5º Quando se tratar da última avaliação do aproveitamento anterior ao exame final da disciplina, o prazo final para a discussão do desempenho discente na avaliação e para a divulgação das notas pelo docente será de até 72 (setenta e duas) horas antes da data de aplicação do exame final.

Art. 6º O exame final da disciplina deverá ser aplicado na última semana letiva e em data informada e disponibilizada aos discentes no cronograma do plano de ensino.

Art. 7º A nota obtida no exame final da disciplina será divulgada em no máximo 3 (três) dias úteis após a data de aplicação do exame por meio do Portal do Aluno.

Parágrafo único. A ata de presença assinada pelo discente, juntamente com uma cópia do exame final em branco, deverão ser entregues pelo regente da disciplina ao Departamento de Registros e Controle Acadêmico (DERCA).

Art. 8º Os Trabalhos de Conclusão de Curso e os resultados finais referentes aos estágios curriculares obrigatórios ficam desobrigados dos prazos e formas de divulgação contidos nesta Resolução e estarão submetidos aos regulamentos específicos de cada curso de graduação da UFCSPA.

Art. 9º A frequência do discente é indispensável para aprovação final e a ela não pode ser atribuída nota. O controle da frequência do discente pelo docente deve ser feito com base no que preconiza a LDB nº 9.394, de 1996.

§1º O registro da frequência do discente nas disciplinas de graduação da UFCSPA deve ser lançado pelo docente no Portal do Professor em até uma semana após a aula ministrada.

§2º O discente regularmente matriculado não poderá ser impedido de frequentar as aulas ou participar das atividades e avaliações da disciplina, mesmo que se configure sua reprovação por faltas, ou seja, que tenham sido ultrapassados os 25% (vinte e cinco por cento) de faltas da carga horária total da disciplina.

SEGUNDA CHAMADA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

Art. 10. É assegurado o direito à segunda chamada ao discente que, na forma do art. 75, § 1º, do Regimento Geral da UFCSPA, demonstre e comprove por documento digno de fé, as seguintes situações impeditivas:

I – doença ou problema de saúde que comprometam o comparecimento;

II – luto decorrente do falecimento de cônjuge, companheiro, pais, avós, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

III – demais compromissos cívicos ou outros, desde que previstos em lei e com comprovada incompatibilidade com a realização da avaliação.

§1º O discente, ou seu procurador, deverá requerer a segunda chamada de avaliação ou de exame final de disciplina no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação ou do exame final, apresentando a documentação comprobatória correspondente, devendo o professor responsável pela avaliação se manifestar por escrito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento do pedido.

§2º Deferido o requerimento, o docente fará constar na sua manifestação por escrito a data para a realização da segunda chamada, com, no mínimo, 72h (setenta e duas horas) de antecedência à data de aplicação da avaliação de aproveitamento ou do exame final de disciplina em segunda chamada, cabendo ao discente a responsabilidade de acompanhar o andamento do seu pedido.

§3º A segunda chamada de avaliação do aproveitamento ou de exame final de disciplina deverá ser conduzida pelo mesmo docente responsável pela avaliação a que o discente esteve impossibilitado de comparecer, seguindo os mesmos moldes da avaliação não realizada pelo discente, seja em termos de metodologia, seja em termos de conteúdo. Em caso de impedimento do docente responsável, o mesmo deverá indicar seu substituto na resposta ao pedido de segunda chamada de avaliação.

Art. 11. A instância recursal para o processo referido no art. 10 é a Coordenação de Curso.

REVISÃO DE NOTA DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO ACADÊMICO

Art. 12. É assegurado ao discente o direito à revisão de nota das avaliações do aproveitamento acadêmico mediante solicitação por escrito ao docente responsável pela avaliação na disciplina em até 5 (cinco) dias úteis após a discussão sobre desempenho discente na avaliação. Nesse caso, o discente deverá fundamentar o seu pedido de revisão. O docente responsável pela avaliação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta fundamentada.

§1º Para assegurar a revisão do exame final, o discente deverá solicitar a vista, que pressupõe possibilitar a ele a realização da leitura, de anotações e de cópia do que julgar necessário.

§2º A instância recursal é a Coordenação de Curso.

§3º Em caso de exame final, o pedido de revisão será primeiramente recebido pelo docente regente da disciplina, que poderá reconsiderar sua avaliação. A instância recursal é a Coordenação de Curso, que poderá solicitar ao Chefe de Departamento responsável pela disciplina a designação de uma comissão de outros 3 (três) professores que sejam da mesma área, integrantes ou não do corpo de servidores docentes da UFCSPA, para efetuar a revisão. Em qualquer caso, deve ser dado ao discente conhecimento formal sobre o resultado do pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

REGISTRO E CADASTRAMENTO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Art. 13. Ao final do período letivo, o docente regente deverá encerrar a disciplina no Portal do Professor, emitir o relatório de fechamento de acordo com a ordem de serviço específica vigente.

§1º É de inteira responsabilidade do docente regente da disciplina o preenchimento completo dos registros no Portal do Professor e a assinatura do relatório de fechamento, ficando vedada a delegação de competência e responsabilidade.

§2º Após o encerramento da disciplina, somente serão aceitas alterações de nota e/ou de registro de frequência, via processo fundamentado à PROGRAD, pelo docente regente.

Art. 14. É de inteira responsabilidade do discente conferir o histórico escolar parcial fornecido no Portal do Aluno a cada início de semestre, solicitando a sua correção à Coordenação de curso, se for o caso, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a data de início do semestre prevista no Calendário Acadêmico.

DISPENSA DE FREQUÊNCIA

Art. 15. É vedado o abono de faltas, salvo nos casos previstos no Decreto-Lei nº 715, de 1969, no Decreto nº 85.587, de 1980 e no Regimento da UFCSPA.

Art. 16. O docente poderá, excepcionalmente, dispensar das aulas regulares o discente que participar de cursos intensivos, simpósios, seminários, congressos, aulas extraordinárias, e outras atividades similares, sempre que houver correlação com o seu curso de graduação, e desde que solicitada com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Nesses casos, a frequência deverá ser registrada de acordo com as opções de registro disponíveis no Portal do Professor e deverá ser possibilitada a segunda chamada de avaliações que ocorram no período. O discente deverá solicitar a segunda chamada de avaliação em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do seu retorno.

Parágrafo único. Tão logo encerrado o período de afastamento, o discente deverá apresentar ao regente da disciplina o documento comprobatório de sua efetiva participação nas atividades enquadradas no caput deste artigo.

Art. 17. O docente poderá dispensar, esporadicamente, das aulas regulares o discente que participar de atividades universitárias regulares. São consideradas atividades universitárias regulares as participações de discentes em delegações da UFCSPA nos Jogos Universitários Brasileiros (ou de seleção nacional, de confederações ou federações estaduais), congressos e encontros estaduais e nacionais de representações estudantis, bem como nas apresentações oficiais de cunho acadêmico ou cultural representando a UFCSPA e desde que solicitada com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§1º A frequência será registrada de acordo com as opções de registro disponíveis no Portal do Professor e deverá ser possibilitada a segunda chamada de avaliações que ocorram no período.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

§2º Tão logo encerrado o período de afastamento, o discente deverá apresentar ao docente da disciplina o documento comprobatório de sua efetiva participação como representante da UFCSPA nas atividades enquadradas no caput deste artigo.

Art. 18. A Coordenação de Curso poderá, excepcionalmente, dispensar das aulas regulares o discente que comprovar doença grave, através de atestado médico especificando o tipo de atividade que está impossibilitado de realizar e o tempo de afastamento. Nesses casos, a frequência deverá ser registrada de acordo com as opções de registro disponíveis no Portal do Professor e deverá ser possibilitada a segunda chamada de avaliações que ocorram no período. O discente deverá solicitar a segunda chamada de avaliação em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do seu retorno.

Parágrafo único. Em casos de internação hospitalar, o discente ou seu procurador deverá apresentar atestado do médico que o assiste ou nota de alta hospitalar.

Art. 19. Nas situações previstas nos artigos 16, 17 e 18, o discente não ficará isento da realização das atividades previstas no plano de ensino, ainda que fora do respectivo cronograma, de acordo com as especificidades envolvidas.

Art. 20. As demais ausências deverão ser computadas no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas permitido pela LDB nº 9.394, de 1996.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos, observada a legislação correspondente e sua interpretação, pelo CONSEPE.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 23. Fica revogada a Norma Operacional nº 01/2018 - PROGRAD, de 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 64/2019/CONSEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o Calendário Acadêmico para o ano de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – CONSEPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, nos termos do art. 2º, VII, do seu Regimento Interno, em sessão ordinária realizada em 17 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico para o ano de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no Boletim de Serviço.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

2020			
MÊS	DIAMÊS	Público	ATIVIDADES *Atividades também estão contabilizadas como Dias Letivos
Janeiro 2020	1	-	FERIADO - confraternização universal.
	2	TODOS OS CURSOS	OFERTA DE TURMAS ESPECIAIS: Data de início do das TURMAS ESPECIAIS INTENSIVAS, de acordo com cronograma a ser divulgado em edital no site institucional.
	3	Secretarias das Coordenações de Cursos	OFERTA DE DISCIPLINAS 2020/1 - Prazo FINAL para oferta de disciplinas 2020/1, no Sistema, pelas Secretarias das Coordenações de Cursos.
	6	RELATÓRIO DAS DISCIPLINAS	DATA FINAL para envio por e-mail ao Derca, pelos docentes, dos Relatórios de fechamento das disciplinas concluídas em 2019/2 de todos os cursos de graduação.
	2 a 8	TODOS OS CURSOS	Período para solicitação de Destrancamento de Matrícula via e-mail com formulário devidamente preenchido.
	2 a 10	ORIENTAÇÃO DE MATRÍCULA	Período para Orientação de Matrícula 2020/1 aos alunos pelos Coordenadores de Curso
	10	TODOS OS CURSOS	Cancelamento compulsório de matrícula, no sistema, dos alunos com reprovação por frequência em todas as disciplinas de 2019/2.
Fevereiro	12 a 24	TODOS OS CURSOS	Período para Renovação de Rematrícula 2020/1.
	12/02 a 06/03	TODOS OS CURSOS	Período para abertura de processo, no Protocolo, de solicitação de Aproveitamento de Disciplina para 2020/1.
	24	-	Ponto Facultativo
	25	-	Feriado de Carnaval
Março	26	-	Ponto Facultativo até as 14 horas - Quarta-feira de Cinzas.
	2	TODOS OS CURSOS - EXCETO CALOUROS BIOMEDICINA NOTURNO	INÍCIO DO 1º PERÍODO LETIVO - Atividade Acolhimento*: Manhã (docentes), Tarde e Noite (discentes)
	2 a 6	TODOS OS CURSOS	TRANCAMENTO DE MATRÍCULA POR DISCIPLINA- Período para abertura de processo, no Protocolo, solicitando o TRANCAMENTO DE MATRÍCULA POR DISCIPLINA 2020/1.
	2 a 10	TODOS OS CURSOS	Inscrições para Exame de Validação em Língua Inglesa I
	12	TODOS OS CURSOS	ATIVIDADES COMPLEMENTARES: Divulgação, no site Institucional e Portal do Aluno, do Cronograma para a entrega das ATIVIDADES COMPLEMENTARES.
	13	COMGRAD DE TODOS OS CURSOS	COMGRAD - DATA LIMITE para análise e encaminhamento ao DERCA dos processos de dispensa de disciplinas 2020/1.
	14	TODOS OS CURSOS	Aplicação do Exame de Validação em Língua Inglesa I
	20	CALOUROS	ÚLTIMO CHAMAMENTO - Divulgação do último chamamento para candidatos da Lista de Espera - SISU/2020
	23 e 24	TODOS OS CURSOS	CANCELAMENTO DE MATRÍCULA COMPULSÓRIA - Processamento, no SIE, dos discentes em ABANDONO ou PERDA DE VÍNCULO por não realização de rematrícula no prazo previsto.
	23 a 26	TODOS OS CURSOS	TRANCAMENTO DE MATRÍCULA (CURSO) 2020/1- Período para abertura de processo, no Protocolo, solicitando o TRANCAMENTO DE MATRÍCULA 2020/1.
	23 a 27	TODOS OS CURSOS	DISPENSA DE DISCIPLINA- Período ESPECIAL, exclusivamente para alunos ingressantes SISU após 28/02, para solicitação de dispensa, no Protocolo, de disciplina do 1º semestre de 2020.
	30	TODOS OS CURSOS - EXCETO GASTRONOMIA	INÍCIO DAS AULAS DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO TEXTUAL EM LÍNGUA INGLESA I
30 e 31	Medicina	Jornada Acadêmica	
Abril	1 a 3	DOCENTES	Simpósio Internacional de Ensino na Saúde/FORMAÇÃO DOCENTE + Fórum PPI
	10	-	FERIADO - Paixão de Cristo.
	11	-	Ponte Feriado 10/4
	15	Biomedicina Noturno	Divulgação, no site institucional, dos editais de extravestibular (Transferência Voluntária, Transferência Interna e Ingresso de Diplomados), condicionados à existência de vagas. Exclusivamente para o curso de Biomedicina Noturno
	21	-	FERIADO-Tiradentes
	22 a 24	TODOS OS CURSOS	PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA: Período para envio à Coordenação de Monitoria Voluntária (por e-mail) dos PLANOS DEPARTAMENTAIS com as propostas de MONITORIA VOLUNTÁRIA para o 2º semestre de 2020, pelos Departamentos.
	24	Nutrição	Jornada Acadêmica
Maio	1	-	FERIADO - Dia do Trabalho.
	8	Departamentos Acadêmicos/Docentes	Divulgação do cronograma com fluxo para elaboração dos Planos de Ensino 2020/2.
	11 e 12	Enfermagem	Jornada Acadêmica
	13	TODOS OS CURSOS	PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA- Divulgação de edital de seleção de monitores para o 2º semestre de 2020.
	13 e 14	Fonoaudiologia	Jornada Acadêmica
	23	PROEXT	UFCSPA Acolhe
	25 a 29	Informática Biomédica	Jornada Acadêmica
27 e 28	Física Médica	Jornada Acadêmica	
	1 e 2	Enfermagem	Qualificação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (4ª série)
	1 a 5	Tecnologia em Alimentos e Gastronomia	Jornada Acadêmica
	8 a 15	TODOS OS CURSOS	SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU: Período para entrega, no DERCA, de Formulário de Colação de grau e a Documentação exigida para a expedição de diploma para os Formandos de 2020/1 (EXCETO para colação de grau em gabinete).
	11	-	DISPENSA DE DISCIPLINA: Período para abertura de processo, no Protocolo, de solicitação de APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA, para 2020/2.
	11	-	FERIADO - Corpus Christi
	15 a 18	Gastronomia/Tecnologia em Alimentos	Mostra de Trabalhos de Conclusão de Curso
	15 a 19	Biomedicina Noturno	Mostra de Trabalhos de Conclusão de Curso
15 a 19	Farmácia	Mostra de Trabalhos de Conclusão de Curso	
16	TODOS OS CURSOS	Cancelamento compulsório de matrícula, no sistema, dos alunos com reprovação por frequência em todas as disciplinas de 2020/1.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

MÊS	DIAMÊS	Público	ATIVIDADES	*Atividades também
			estão contabilizadas como Dias Letivos	
Junho	17 e 18	Química Medicinal e Toxicologia Analítica	Jornada Acadêmica	
	19	TODOS OS CURSOS	Divulgação no site Institucional e Portal do Aluno do cronograma de Renovação de Matrícula 2020/2 com todas as fases.	
	22 e 23	Informática Biomédica	Mostra de Trabalhos de Conclusão de Curso	
	22 a 24	Gestão em Saúde	Jornada Acadêmica	
	22 a 26	Física Médica	Mostra de Trabalhos de Conclusão de Curso	
		Secretarias das Coordenações de Cursos	OFERTA DE DISCIPLINAS 2020/2 - Período para oferta de disciplinas 2020/2, no Sistema, pelas Secretarias das Coordenações de Cursos.	
	25 e 26	Enfermagem	Mostra de Trabalhos de Conclusão de Curso (5ª série)	
	25 a 27	FISIOTERAPIA	Jornada Acadêmica	
	29 a 10/07	Coordenadores de Curso	ORIENTAÇÃO DE MATRÍCULA 2020/2 - Período para orientação de matrícula 2020/2 aos alunos pelos Coordenadores de Curso	
	30	Farmácia/Biomedicina noturno/Física Médica	Prazo final para entrega das notas de estágios - Formandos 2020/1	
COMGRAD DE TODOS OS CURSOS		COMGRAD - DATA LIMITE para análise e encaminhamento ao DERCA dos processos de Dispensa de Disciplinas 2020/2		
JULHO	1 a 3	Secretarias das Coordenações de Cursos	OFERTA DE DISCIPLINAS 2020/2 - Período FINAL para oferta de disciplinas 2020/2, no Sistema, pelas Secretarias das Coordenações de Cursos.	
	2 a 8	TODOS OS CURSOS	Período para solicitação de Desrampamento de Matrícula via e-mail com formulário devidamente preenchido.	
	6 a 8	TODOS OS CURSOS	Manifestação do interesse dos alunos pelas disciplinas 2020-2(pré-matrícula para 2020-2)	
	13 e 14	NTI	Processamento do interesse nas disciplinas para adequação de oferta	
	15 a 17	Coordenação do Curso de Biomedicina Noturno	MATRÍCULA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO- Período para entrega, no DERCA, de Orientação de Matrícula dos alunos habilitados a ingressar em ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO em 2020/2, exclusivamente para o curso de Biomedicina Noturno, pela Coordenação de Curso.	
		18	TÉRMINO DO 1º PERÍODO LETIVO	
	20	DOCENTES	Prazo final para o Encerramento das Disciplinas (digitação de notas e frequências pelos docentes no Portal do Professor) e envio por e-mail do Relatório de Fechamento ao DERCA.	
	20/07 a 1/08	Acadêmicos	FÉRIAS ACADÊMICAS	
	21 e 22	DERCA	Preparação para Matrícula (dispensas/cancelamentos/aproveitamentos)	
	23	Secretários de Cursos	Tramitação das disciplina para Status Matrícula	
	24 a 27	TODOS OS CURSOS	1ª fase de matrícula - 2º semestre via Portal	
	28	NTI	Processamento da 1ª fase da matrícula	
	29	TODOS OS CURSOS	Fase Intermediária - Ajustes na Matrícula	
	30 e 31	TODOS OS CURSOS	2ª fase de matrícula - Matrícula em disciplinas de outros cursos e Matrícula em Eletivas	
TOTAL DIAS/SEMANAS LETIVOS 1º SEMESTRE = 115				
Agosto	1 e 2	NTI	Processamento da 2ª fase de matrícula e matrícula em eletivas	
	3	TODOS OS CURSOS	INÍCIO DO 2º PERÍODO LETIVO	
	3	Biomedicina Noturno	Atividade Acolhimento- Exclusivamente para alunos CALOUROS do Curso de Biomedicina Noturno - Noite: (docentes e discentes)	
	3 a 5	Todos alunos	Solicitação de quebra de pré-requisito para vagas remanescentes	
	3 a 11	TODOS OS CURSOS	Inscrições para Exame de Validação em Língua Inglesa II	
	10 a 12	Coordenações/COMGRAD's	Análise dos Pedidos de quebra de Pré-Requisitos	
	15	TODOS OS CURSOS	Aplicação do Exame de Validação em Língua Inglesa II	
	17 a 21	TODOS OS CURSOS	CANCELAMENTO DE MATRÍCULA COMPULSÓRIA - Processamento, no SIE, dos discentes em ABANDONO ou PERDA DE VÍNCULO por não realização de matrícula no prazo previsto.	
	17 a 28	TODOS OS CURSOS	TRANCAMENTO DE MATRÍCULA POR DISCIPLINA- Período para abertura de processo, no Protocolo, solicitando o TRANCAMENTO DE MATRÍCULA POR DISCIPLINA 2020/2.	
	18 a 20	Farmácia	Jornada Acadêmica	
	24	TODOS OS CURSOS - EXCETO GASTRONOMIA	INÍCIO DAS AULAS DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO TEXTUAL EM LÍNGUA INGLESA II	
24 a 28	EXCLUSIVAMENTE PARA CALOUROS DA BIOMEDICINA NOTURNO	DISPENSA DE DISCIPLINA: Período ESPECIAL para dispensa de disciplina, exclusivamente para alunos CALOUROS do curso de Biomedicina Noturno, no Protocolo		
26 e 27	Psicologia	Jornada Acadêmica		
Setembro	1 a 4	TODOS OS CURSOS	TRANCAMENTO DE MATRÍCULA - Período para abertura de processo, no Protocolo, solicitando o TRANCAMENTO DE MATRÍCULA 2020/2.	
	7	-	FERIADO - Independência da República	
	21	Coordenações	Prazo final para coordenações encaminharem à Prograd processos de ajuste curricular com previsão de início em 2021/1.(ALTERAÇÃO PPC PARA 2021/1)	
	29/09 a 02/10	Comunidade Acadêmica	II CONGRESSO UFCSPA	
Outubro	2	PROGRAD	CALENDÁRIO ACADÊMICO 2021 - Divulgação no site institucional do Calendário Acadêmico para o ano de 2021 aprovado pelo CONSEPE.	
		Coordenadores de Curso	GRADES DE HORÁRIO: Apresentação da grade de horários das disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas previstas para 2021, por parte das Coordenações de Curso às Chefiadas de Departamento.	
	5 a 9	TODOS OS CURSOS	SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU: Período para entrega, no DERCA, de Formulário de Colação de grau e a Documentação exigida para a expedição de diploma para os Formandos de 2020/2 (EXCETO para colação de grau em gabinete).	
	8	Departamentos Acadêmicos/Docentes	Divulgação do cronograma para elaboração dos Planos de Ensino 2021/1.	
	12	-	FERIADO - Nossa Senhora Aparecida	
14 a 16	TODOS OS CURSOS	PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA: Período para envio à Coordenação de Monitoria Voluntária (por e-mail) dos PLANOS DEPARTAMENTAIS com as propostas de MONITORIA VOLUNTÁRIA para o 1º semestre de 2021, pelos Departamentos.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

MÊS	DIAS/MÊS	Público	ATIVIDADES
			*Atividades também estão contabilizadas como Dias Letivos
	16	Departamentos Acadêmicos	GRADES DE HORÁRIO: Retorno quanto ao aceite dos horários das disciplinas obrigatórias e optativas previstas para 2021, por parte das Chefias de Departamento às Coordenações de Curso.
	21	TODOS OS CURSOS - EXCETO BIOMEDICINA NOTURNO	Divulgação, no site institucional, dos editais de extravestibular (Transferência Voluntária, Transferência Interna e Ingresso de Diplomados), condicionados à existência de vagas, para todos os cursos de graduação (Exceto Biomedicina Noturno)
	28	-	FERIADO - Servidor Público
	2	-	FERIADO - Finados
Novembro	3	TODOS OS CURSOS	PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA: Divulgação de edital de seleção de monitores para o 1º semestre de 2021.
		Coordenadores de Curso	GRADE DE HORÁRIO: Entrega/Envio da grade horária definitiva do curso, por parte das Coordenações de Curso ao DERCA e Apoio Salas
	9 a 12	PSICOLOGIA	Mostra de Trabalhos de Conclusão de Curso
	9 a 13	Biomedicina Diurno	Mostra de Trabalhos de Conclusão de Curso
		Fonoaudiologia	Mostra de Trabalhos de Conclusão de Curso
		Gestão em Saúde	Mostra de Trabalhos de Conclusão de Curso
	10 a 13	Nutrição	Mostra de Trabalhos de Conclusão de Curso
		Química Medicinal	Mostra de Trabalhos de Conclusão de Curso
	16 a 20	Tecnologia em Alimentos e Gastronomia	Mostra de Trabalhos de Conclusão de Curso
		Fisioterapia	Mostra de Trabalhos de Conclusão de Curso
18 e 19	Biomedicina Diurno e Biomedicina Noturno	Jornada Acadêmica	
20	Coordenadores de Curso	DATA FINAL para entrega, no DERCA, das NOTAS FINAIS dos alunos que concluíram Estágios em 2020, pelas Coordenações de Cursos.	
Dezembro	1 a 7	Secretarias das Coordenações de Cursos	OFERTA DE DISCIPLINAS 2021/1 - Período para oferta de disciplinas 2021/1, no Sistema, pelas Secretarias das Coordenações de Cursos.
	1 a 15	Coordenadores de Curso	ORIENTAÇÃO DE MATRÍCULA 2021/1 - Período para orientação de matrícula 2021/1 aos alunos pelos Coordenadores de Curso.
	2	TODOS OS CURSOS	Divulgação no site Institucional e Portal do Aluno do Cronograma de Rematrícula 2020/1 com todas as fases.
	7 e 8	Informática Biomédica	Mostra de Trabalhos de Conclusão de Curso
	11	Coordenadores de Curso	MATRÍCULA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO- DATA inicial para os Coordenadores de Curso entregarem, no DERCA, Ofício de Matrícula dos alunos habilitados a ingressar em ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO em 2021.
		19	
	21	DOCENTES	Prazo final para o Encerramento das Disciplinas (digitação de notas e frequências pelos docentes no Portal do Professor) e envio por e-mail do Relatório de Fechamento ao DERCA.
	25	-	FERIADO - Natal.
TOTAL DIAS/SEMANAS LETIVOS 2º SEMESTRE = 116			
TOTAL DIAS/SEMANAS LETIVOS EM 2020			
Janeiro/2021	1	-	FERIADO - Confraternização universal.
	4	TODOS OS CURSOS	OFERTA DE TURMAS ESPECIAIS: Data de início do das TURMAS ESPECIAIS INTENSIVAS, de acordo com cronograma a ser divulgado em edital no site institucional.
	4	Secretarias das Coordenações de Cursos	OFERTA DE DISCIPLINAS 2021/1 - Prazo FINAL para oferta/ajuste de disciplinas 2021/1, no Sistema, pelas Secretarias das Coordenações de Cursos.
		TODOS OS CURSOS	Período para solicitação de Destrancamento de Matrícula via e-mail com formulário devidamente preenchido.
	4 a 12	Coordenadores de Curso	ORIENTAÇÃO DE MATRÍCULA - Período para orientação de matrícula 2021/1 aos alunos pelos Coordenadores de Curso
	12	TODOS OS CURSOS	COLAÇÃO DE GRAU - Divulgação do cronograma de Colação de Grau 2022 no site institucional e Portal do Aluno
	14	TODOS OS CURSOS	Cancelamento compulsório de matrícula, no sistema, dos alunos com reprovação por frequência em todas as disciplinas de 2020/2.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

ATOS DO GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 047 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no DOU de 15/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º - RECONSTITUIR, a partir da presente data, a Comissão de revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade que passa a ser composta pelos seguintes membros:

§ 1º Indicados pelo CONSUN:

- a) Cleidilene Ramos Magalhães, SIAPE nº 1449018;
- b) Deisi Cristina Gollo Marques Vidor, SIAPE nº 1525240;
- c) Evelise Fraga de Souza Santos, SIAPE nº 434539, Coordenadora da Comissão;
- d) Giulia Souza da Costa, matrícula nº 16003114018;
- e) Isabela Beraldi Esperandio, SIAPE nº 1849477;
- f) Karina Cunha Nascimento, SIAPE nº 2046498;
- g) Luis Fillipy Furtunato, matrícula nº 15001114026;
- h) Magno Carvalho de Oliveira, SIAPE nº 2029774;
- i) Paulo Ricardo Gazzola Zen, SIAPE nº 2309828;

§ 2º Indicados pelas Pró-reitorias:

I – Pró-Reitoria de Graduação:

- a) Titular: Mônica Maria Celestina de Oliveira, SIAPE nº 1439724;
- b) Substituta: Luiza Maria de Oliveira Braga Silveira, SIAPE nº 1874127.

II - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

- a) Titular: Márcia Giovenardi, SIAPE nº 1546578;
- b) Substituta: Renata Padilha Guedes, SIAPE nº 2926218.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

III - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis:

a) Titular: Débora Fernandes Coelho, SIAPE nº 1863074;

b) Substituta: Aline Lins Camargo, SIAPE nº 1774351.

IV- Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas:

a) Titular: Aline Brancher Sangalli, SIAPE nº 3060975;

b) Substituta: Ana Cláudia Souza Vazquez, SIAPE nº 1774542.

V - Pró-Reitoria de Administração:

a) Titular: Tomás Hickmann, SIAPE nº 1831184;

b) Substituto: Tiago Pitrez Falcão, SIAPE nº 1771543.

§ 3º Indicados pela Representação Estudantil:

a) Débora Natália Santos, matrícula nº 17001114076;

b) Marina Helena Dias da Costa, matrícula nº 18005114029.

Art. 2º Os integrantes ficam designados a trabalhar nas demandas da Comissão sem prejuízo de suas demais atividades funcionais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFCSPA.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 042, de 10 de setembro de 2019.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2019

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Reitora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

PORTARIA Nº 48 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n.º 238, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder bolsa institucional, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), a fim de contemplar o Edital de Processo Seletivo n.º 2, de 1 de outubro de 2019, cujo objetivo visou a contratação de Professor(a) de Inglês como Língua Adicional para o Núcleo de Línguas (NuCLI) da UFCSPA.

Art. 2º Determinar que as atividades da bolsista selecionada, Fernanda Correa Soldatelli (CPF ***.310.120-**), iniciarão no mês de novembro de 2019 a outubro de 2020, sendo o pagamento da bolsa válido por 12 meses, podendo ser renovado por igual período, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.

JENIFER SAFFI
Vice-Reitora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 92/2019/PROGRAD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Graduação (COMGRAD) do Curso de Biomedicina Noturno da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme segue:

I- excluir os docentes Augusto Schallenberger e William Kirsch;

II- incluir as docentes Aline Aver Vanin e Ana Luiza Pires de Freitas;

III- a Comissão de Graduação (COMGRAD) fica recomposta da seguinte forma:

Representação/ Departamento	Representante	Atribuição	Mandato
Coordenação	Juliana Trevisan da Rocha	Coordenadora do Curso	-
	Lucila Ludmila Paula Gutierrez	Vice Coordenadora	-
Ciências Básicas da Saúde	Helena Schirmer*	Titular	09/2018 a 08/2020
	Renata Padilha Guedes*	Suplente	09/2018 a 08/2020
Ciências Exatas e Sociais Aplicadas	Cecília Dias Flores*	Titular	06/2019 a 05/2021
	Carolina Sturm Trindade*	Suplente	06/2019 a 05/2021
Educação e Humanidades	Aline Aver Vanin	Titular	10/2019 a 09/2021
	Ana Luiza Pires de Freitas	Suplente	10/2019 a 09/2021
Farmacociências	Marla Narciso Godoi Biajoli**	Titular	09/2018 a 08/2020
	Simone Schneider Amaral**	Suplente	09/2018 a 08/2020
Métodos Diagnósticos	Cristine Souza Goebel*	Titular	09/2018 a 08/2020
	Sandrine Comparsi Wagner**	Suplente	09/2018 a 08/2020
Patologia e Medicina Legal	Josnel Maria Barcelos Marçal**	Titular	10/2018 a 09/2020
	Pedro Bandeira Aleixo*	Suplente	07/2018 a 06/2010
Saúde Coletiva	Sérgio Kakuta Kato	Titular	05/2018 a 04/2020
	Alice de Medeiros Zelmanowicz	Suplente	05/2018 a 04/2020
Discente	Roberto Carlos Freitas Bugs	Titular	08/2019 a 07/2020
	Karolainy Alves Gadelha	Suplente	08/2019 a 07/2020
	Vitória Dias de Oliveira Amaral	Titular	08/2019 a 07/2020
	Amanda de Carvalho Robaina	Suplente	08/2019 a 07/2020

*Mandato Reconduzido



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

** Recondição para novo mandato conforme Art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 42/2019/CONSEPE, de 27 de junho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 79, de 27 de agosto de 2019.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2019.

MÔNICA MARIA CELESTINA DE OLIVEIRA
Substituta da Pró-Reitora de Graduação

EDITAL PROGRAD Nº 23, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

CHAMADA PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID-2020)

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e com base na Resolução 83/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprovou o Regulamento do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência, torna pública a Chamada para Projetos de Iniciação à Docência que pleiteiam bolsas para o ano de 2020.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Bolsas de Iniciação à Docência tem como objetivo proporcionar a realização de atividades ligadas a Projetos que estimulem o desenvolvimento de metodologias de ensino ativas e inovadoras que contribuam para a melhoria do ensino na graduação através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas.

2. DOS ATOS E PUBLICAÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO - PID

2.1 É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção de projetos PID que serão publicados e divulgados no site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>).

2.2 Cronograma:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS, via Protocolo, à Coordenação do PID	21/10/2019 a 01/11/2019
SELEÇÃO DOS PROJETOS	04/11/2019 a 20/11/2019
Divulgação final do RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS na página Institucional, pela PROGRAD	Até 25/11/2019
Período para o CADASTRAMENTO DOS PROJETOS PELOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS no sistema on line (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2020)	26/11/2019 a 29/11/2019
Período para INSCRIÇÕES ON LINE DE CANDIDATOS nos projetos cadastrados (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2020)	30/11/2019 a 07/12/2019
Acesso, via sistema on line, à LISTA DE INSCRITOS POR PROJETO para professores responsáveis (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2020)	A partir de 09/12/2019
Período para SELEÇÃO DE BOLSISTAS	09/12/2019 a 20/12/2019
Período para REGISTRO - PELOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS - DAS NOTAS obtidas pelos candidatos nos processos seletivos no sistema on line (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2020) e ENVIO, VIA PROTOCOLO, DA ATA DE SELEÇÃO para a Coordenação do Programa de Iniciação à Docência	21/12/2019 a 14/02/2020
Divulgação final dos CANDIDATOS APROVADOS POR PROJETO na página Institucional, pela PROGRAD	Até 20/02/2020
Período para ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO pelos bolsistas e orientadores dos projetos no DERCA. Neste momento o bolsista deverá informar o número do CPF e da conta corrente do Banco do Brasil que tenha como titular o aluno bolsista	02/03/2020 a 10/03/2020

3. DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1 A solicitação de bolsa deverá ser acompanhada do Projeto.

3.2 Para submissão de PROJETOS NOVOS cada projeto deverá, obrigatoriamente, conter:

- a) Título: relacionado aos objetivos do programa;
- b) Indicação do professor orientador responsável pelo projeto com seu respectivo e-mail institucional;
- c) Indicação do(s) professor(es) orientador(es) do projeto com seu(s) respectivo(s) e-mail(s) (máximo de dois por projeto);
- d) Indicação da(s) disciplina(s) vinculada(s) ao projeto;
- e) Resumo do projeto: contendo no máximo 250 palavras, em fonte Arial, tamanho 11, justificado, espaçamento entre linhas 1,5.
- f) Introdução e Fundamentação Teórica;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

g) Objetivos;

h) Metodologia a ser utilizada para atingir os objetivos;

i) Perfil desejado do aluno bolsista a ser selecionado para o projeto (máximo de um por orientador responsável e um por projeto);

j) Plano de Trabalho do bolsista deverá ser compatível com o regime de 10 horas semanais e deverá ser elaborado em consonância com os objetivos do Programa e em conformidade com o respectivo Regulamento, apresentando detalhadamente:

j1) as atribuições do bolsista no âmbito do projeto

j2) relevância da participação do bolsista no projeto;

k) Conteúdo a ser exigido no processo seletivo;

l) Data, hora e local da prova de seleção (que deverá ser realizada no período previsto no item 2.2 deste edital).

3.3 Para submissão de PROJETOS COM SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO cada projeto deverá, obrigatoriamente, conter:

a) Título: relacionado aos objetivos do programa;

b) Indicação do professor orientador responsável pelo projeto com seu respectivo e-mail institucional;

c) Indicação do(s) professor(es) orientador(es) do projeto com seu(s) respectivo(s) e-mail(s) (máximo de dois por projeto);

d) Indicação da(s) disciplina(s) vinculada(s) ao projeto;

e) Resumo do projeto: contendo no máximo 250 palavras, em fonte Arial, tamanho 11, justificado, espaçamento entre linhas 1,5.

f) Objetivos: deverão ser explicitamente apresentados da seguinte forma:

f1) os objetivos que serão mantidos/continuados, de acordo com o projeto submetido no ano anterior e;

f2) novos objetivos.

g) Metodologia a ser utilizada para atingir os objetivos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

h) Perfil desejado do aluno bolsista a ser selecionado para o projeto (máximo de um por orientador responsável e um por projeto);

i) Plano de Trabalho do bolsista deverá ser compatível com o regime de 10 horas semanais e deverá ser elaborado em consonância com os objetivos do Programa e em conformidade com o respectivo Regulamento, apresentando detalhadamente:

i1) as atribuições do bolsista no âmbito do projeto;

i2) relevância da participação do bolsista no projeto

j) Conteúdo a ser exigido no processo seletivo. Em caso de renovação com recondução, deverá ser informado o nome do (a) aluno (a) reconduzido (a) e o respectivo e-mail institucional.

k) Data, hora e local da prova de seleção, se for o caso (a seleção deverá ser realizada no período previsto no item 2.2 deste edital).

4. DOS PROCESSOS DE ENCAMINHAMENTO

4.1 Os projetos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa de Iniciação à Docência (CPID), via Protocolo, no período de 21/10/2019 a 01/11/2019, no horário de funcionamento do Protocolo da UFCSPA.

4.2 Na documentação protocolada deverá constar:

4.2.1 Para PROJETOS NOVOS:

a) Uma cópia impressa do projeto (conforme item 3.2);

b) Carta de apresentação do projeto, conforme modelo disponível na página Institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>), assinada pelo Chefe do Departamento ao qual o professor responsável do projeto está vinculado, com ciência do(s) professor(es) responsável(is) pela(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o projeto será desenvolvido (caso este(s) não seja(m) o professor responsável pelo projeto) e do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) no(s) qual(is) o projeto será desenvolvido. Projetos direcionados a mais de três cursos poderão ter somente a assinatura de três coordenadores.

4.2.2 Para RENOVAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO:

a) Uma cópia impressa do projeto (conforme item 3.3);

b) Carta de renovação do projeto, conforme modelo disponível na página Institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>), assinada pelo Chefe do Departamento ao qual o professor responsável do projeto está vinculado, com ciência do(s) professor(es) responsável(is) pela(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o projeto será desenvolvido (caso este(s) não seja(m) o professor responsável pelo projeto) e do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) no(s)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

qual(is) o projeto será desenvolvido. Projetos direcionados a mais de três cursos poderão ter somente a assinatura de três coordenadores.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Os projetos serão analisados por uma Comissão de Seleção dos Projetos do Programa de Iniciação à Docência, nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação, composta pela Coordenação do Programa de Iniciação à Docência, por um representante indicado por cada uma das Coordenações de curso e por uma pedagoga da Instituição.

5.2 A hierarquização dos projetos aprovados pela Comissão de Seleção, a homologação do resultado final e a divulgação serão de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação.

5.3 Os projetos submetidos serão avaliados pelos membros da Comissão de Seleção e terão como ponto de corte para classificação e aprovação a nota 7.0 (sete).

5.3.1 Em caso de empate na nota final do projeto, terá preferência o projeto que, na seguinte ordem:

- a) tiver maior número de disciplinas contempladas no projeto;
- b) for pedido de renovação de projeto;
- c) for coordenado por professor responsável mais antigo na Instituição/UFCSPA.

5.3.2 Será reprovado e não terá classificação o projeto que obtiver nota inferior a 7.0 (sete) no processo seletivo.

5.3.3 Os projetos aprovados e classificados fora do número de bolsas previstas neste edital (item 8.0), serão considerados projetos PID VOLUNTÁRIO (sem concessão de bolsa).

5.4 Os projetos com solicitação de renovação terão os relatórios parciais avaliados pela Comissão de Seleção.

5.5 O resultado da avaliação da Comissão de Seleção será divulgado no site institucional até o dia 25/11/2019.

5.6 Do resultado final da avaliação da Comissão de Seleção não caberá recurso.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Os projetos deverão estar vinculados às experiências de ensino e em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa de Iniciação à Docência da UFCSPA.

6.2 Na avaliação dos projetos serão considerados, além da qualidade do projeto, prioritariamente os seguintes indicadores:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

a) Objetivos;

b) Relevância;

c) Fundamentação teórica;

d) Apresentação de propostas para o desenvolvimento de metodologias ativas e inovadoras que contribuam com a melhoria do ensino na graduação através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas;

e) Adequação e viabilidade de execução dos planos de trabalho.

6.3 Projetos caracterizados como pesquisa e extensão serão desclassificados.

6.4 Projetos novos que não atenderem aos itens do Edital serão automaticamente desclassificados.

6.5 Projetos com primeira solicitação de renovação serão automaticamente desclassificados se:

a) não tiverem realizado a entrega do relatório parcial referente às atividades em andamento (protocolado até a data prevista nos Editais PROGRAD nº 50, de 28 de agosto de 2018 e nº 56, de 01 de novembro de 2018.

b) não atenderem aos itens deste edital.

6.6 Projetos que foram desenvolvidos no ano de 2018, renovados em 2019 e com nova solicitação de renovação serão automaticamente desclassificados se:

a) não tiverem realizado a entrega do relatório parcial referente às atividades em andamento em 2019 (protocolado até a data prevista nos Editais PROGRAD nº 50, de 28 de agosto de 2018 e nº 56, de 01 de novembro de 2018.

b) não tiverem realizado a entrega do relatório final referente às atividades desenvolvidas no ano de 2018 (protocolado até a data prevista no Edital PROGRAD nº 40, de 28 de julho de 2017).

c) não atenderem aos itens deste edital.

7. DO CADASTRAMENTO DO PROJETO E DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 O processo de cadastramento do projeto e de seleção dos bolsistas será conduzido com a utilização do Programa de Inscrições on line (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2020) cujo link encontra-se disponível na página Institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

7.2 No programa de Inscrições on line (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2020), o professor responsável pelo projeto contemplado com bolsa deverá, obrigatoriamente, conforme cronograma disponível no item 2.2 deste edital:

- a) acessar o sistema utilizando seu login e senha da UFCSPA;
- b) cadastrar dados referentes ao projeto e ao processo seletivo para visualização e inscrição dos alunos interessados;
- c) verificar a lista de candidatos inscritos em seu projeto;
- d) divulgar a ordem de classificação dos candidatos (notas obtidas pelos candidatos) após a conclusão de seu processo seletivo no sistema (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2020) e enviar a ata de seleção, conforme modelo disponível na página Institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>) para a Coordenação do Programa de Iniciação à Docência (CPID), via protocolo.

7.3 A inscrição e a seleção de bolsistas deverão obedecer ao Regulamento do Programa de Iniciação à Docência, aprovado pela Resolução 83/2015 do CONSEPE (https://www.ufcspa.edu.br/ufcspa/ensino/derca/pid/regulamento_pid_dez2015.pdf).

7.4 A seleção dos bolsistas será realizada através de processo conduzido pelos professores responsáveis e orientadores dos projetos contemplados com bolsa.

7.5 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade, desde que não se sobreponham às normas restritivas de cada curso.

7.6 Os alunos poderão candidatar-se a, no máximo, três (03) projetos acessando o sistema de inscrições on line (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2020) entre os dias 30/11/2019 a 07/12/2019.

7.7 O processo seletivo de bolsistas ocorrerá entre os dias 09/12/19 a 20/12/19.

7.8 O projeto aprovado com bolsa que não tiver inscrição de alunos no período estabelecido no edital terá prazo de no máximo 30 dias, a contar da data final do período de inscrições on line de candidatos nos projetos, para preenchimento da vaga, mediante abertura de novo processo seletivo individual. Neste caso, dentro do prazo supracitado, a ata de seleção do bolsista deverá ser encaminhada, via protocolo, à Coordenação do Programa de Iniciação à Docência (CPID).

7.9. A divulgação final dos candidatos aprovados por projeto, pela PROGRAD, será realizada na página Institucional de acordo com data prevista no item 2.2 deste edital.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

8.1 As 70 (setenta) bolsas do Programa de Iniciação à Docência serão distribuídas pela Pró-Reitoria de Graduação, com vigência de dez meses (um período letivo), a vigorar de março a dezembro de 2020. Quando se tratar de alunos formandos no segundo semestre do ano o período



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

de vigência será de março a novembro de 2020. Quando se tratar de alunos formandos no primeiro semestre do ano o professor orientador responsável deverá encaminhar até o dia 15 de julho de 2020, via protocolo à coordenação (CPID), a solicitação de substituição do bolsista a partir de 1º de agosto de 2020.

8.2 O valor da bolsa será definido pela Instituição até o início do período de sua vigência.

8.2.1 O pagamento das bolsas, previstas neste edital, está condicionado à previsão orçamentária e disponibilidade dos repasses financeiros.

8.2.2 O Programa de Iniciação à Docência é executado por meio da manutenção de controle de frequência do aluno bolsista, sendo esta condição para o recebimento da bolsa.

8.3 Aos projetos aprovados pela Comissão de Seleção será concedida uma (01) bolsa, respeitando a ordem de classificação e os critérios de desempate do item 5.3.1 deste edital. De acordo com o Parágrafo único do artigo 3º do Regulamento do Programa “Cada Professor Orientador Responsável poderá orientar somente 1(um) bolsista PID”.

8.4 Todos os bolsistas aprovados / reconduzidos, bem com os professores responsáveis pelos projetos deverão assinar o Termo de Compromisso, no DERCA, no período previsto no item 2.2 deste Edital. A assinatura do Termo de Compromisso pelo bolsista e pelo professor responsável é pré-requisito para a inclusão do nome do bolsista na portaria de nomeação, para fins de recebimento da bolsa.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO

9.1 Os professores orientadores e responsáveis deverão cumprir as atribuições previstas nos artigos 11 e 12, respectivamente, do Regulamento do Programa de Iniciação à Docência.

9.2 Os bolsistas deverão cumprir as atribuições previstas no artigo 10º do Regulamento do Programa de Iniciação à Docência

9.3 Os bolsistas deverão realizar a entrega do Atestado de frequência mensal no DERCA, de acordo com a data informada no Termo de compromisso a partir da qual será realizado o pagamento da bolsa.

9.4 O professor orientador responsável pelo Projeto, em conjunto com os demais orientador(es) e bolsista deverão elaborar um Relatório Parcial, conforme modelo disponível na página institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>), que deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa de Iniciação à Docência (CPID) até o dia 31 de agosto de 2020, via protocolo.

9.5 Os alunos bolsistas, obrigatoriamente, deverão apresentar os resultados obtidos a partir do desenvolvimento dos projetos na Mostra/Evento Institucional anual de apresentação de trabalhos vinculados ao Programa no ano de vigência da bolsa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

9.6 Ao final do período da bolsa, o professor orientador responsável pelo Projeto, em conjunto com os demais orientador(es) e bolsista, deverão elaborar o Relatório Final, conforme modelo disponível na página institucional do PID (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/bolsas-academicas/pid-iniciacao-a-docencia>), que deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa de Iniciação à Docência (CPID) até o dia 31 de janeiro de 2021, via protocolo.

9.7 O não cumprimento de qualquer um dos itens, bem como dos prazos previstos para qualquer uma das etapas do cronograma deste edital impede a efetiva concessão da bolsa para o ano de 2020.

9.8 O não cumprimento das atribuições dos professores responsáveis e orientadores de projetos contemplados com bolsas previstas no Regulamento do Programa, bem como do regramento descrito neste edital impede a renovação do projeto no ano subsequente.

10. DA CONCESSÃO DE CERTIFICAÇÃO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL, DO PROFESSOR ORIENTADOR E DO BOLSISTA

10.1 O certificado de participação no Programa de Iniciação à Docência será emitido pelo DERCA, desde que toda a documentação prevista no respectivo Edital e no Regulamento do Programa esteja completa e entregue nos prazos à coordenação do programa (CPID).

10.1.1 Certificação do Aluno Bolsista:

a) O aluno bolsista receberá o certificado de participação no Projeto PID, se tiver entregue os atestados de frequência mensal, os relatórios parcial e final e permanecer no mínimo 3 (três) meses em atividade no projeto.

b) Após o prazo final de entrega do Relatório Final (item 9.6) à Coordenação do Programa de Iniciação à Docência (CPID) e envio das informações pelo CPID ao DERCA, o setor responsável pela emissão (DERCA) terá 05 (cinco) dias úteis para disponibilizar o documento.

c) Em caso de entrega do Relatório Final antes do prazo final (item 9.6) e cumprido todos os requisitos exigidos em Edital e Regulamento, o aluno bolsista poderá solicitar a emissão do certificado, via envelope, no DERCA. O setor terá 05 (cinco) dias úteis para disponibilizar o documento.

d) No caso de pendências de entregas de documentação, a solicitação deverá ser realizada via e-mail institucional - cpid@ufcspa.edu.br - para avaliação da situação dos dados pela coordenação do programa (CPID).

10.1.2 Certificação do Professor Responsável e Orientador:

a) O Professor Responsável e Orientador de projeto PID deverão solicitar o certificado de participação no PID, via protocolo, à Coordenação do Programa de Iniciação à Docência (CPID), encaminhando no processo de solicitação toda documentação referente ao projeto desenvolvido (cópia dos relatórios parcial e final).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

b) Após solicitação do Professor Responsável e Orientador de projeto PID, a análise da documentação e envio das informações pelo CPID ao DERCA, o setor responsável pela emissão (DERCA) terá 05 (cinco) dia úteis para disponibilizar o documento.

Mônica Maria Celestina de Oliveira
Substituta da Pró-Reitora de Graduação

EDITAL PROGRAD Nº24, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Graduação da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RETIFICA, por este Edital, o Edital PROGRAD nº23, de 18 de outubro de 2019 da Chamada para o Programa de Iniciação à Docência (PID-2020), o qual passa a ser lido nos seguintes termos:

No item 3. Dos Projetos de Iniciação à Docência, subitem 3.2, INCLUIR alínea m, contendo a seguinte redação:

m) Avaliação: forma de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do Projeto.

No item 3. Dos Projetos de Iniciação à Docência, subitem 3.3, INCLUIR alínea l, contendo a seguinte redação:

l) Avaliação: forma de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do Projeto.

No item 6. Dos Critérios de Avaliação dos Projetos, subitem 6.2, INCLUIR alínea f, contendo a seguinte redação:

f) Apresentação da forma de acompanhamento e avaliação das ações a serem desenvolvidas no Projeto.

No item 7. Do Cadastramento do Projeto e da Seleção de Bolsistas, INCLUIR 7.6.1, contendo a seguinte redação:

7.6.1 O professor responsável poderá acessar, via sistema on line (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2020), a lista de inscritos por projeto a partir de 09/12/2019.

No item 7. Do Cadastramento do Projeto e da Seleção de Bolsistas, INCLUIR 7.7.1, contendo a seguinte redação:

7.7.1 O Professor Responsável deverá registrar as notas obtidas pelos candidatos nos processos seletivos no SISTEMA ON LINE (http://sistema.ufcspa.edu.br/pid_2020) e ENVIAR, VIA PROTOCOLO, A ATA DE SELEÇÃO para a Coordenação do Programa de Iniciação à Docência (CPID) no período de 21/12/2019 a 14/02/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

No item 8. Da Distribuição de Bolsas, INCLUIR subitem 8.4.1, contendo a seguinte redação:

8.4.1 O bolsista, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, deverá entregar comprovante de conta bancária (cópia do cartão) que deve ser obrigatoriamente conta corrente do Banco do Brasil e de titularidade do bolsista.

Mônica Maria Celestina de Oliveira
Substituta da Pró-Reitora de Graduação

EDITAL PROGRAD Nº 25, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei nº 9.394/96, do Regimento Interno da UFCSPA e da Norma para Transferência Interna, torna público o Edital para Transferência Interna entre os Cursos de Graduação para o ano de 2020.

1. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do edital	23/10/2019
Período de inscrições	05/11 a 11/11/2019
Divulgação da Homologação PRELIMINAR das inscrições	18/11/2019
Prazo para interpor recurso do resultado das inscrições	19 e 20/11/2019
Divulgação da homologação FINAL das inscrições, após recurso	22/11/2019
Processo seletivo	25 a 27/11/2019
Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção	04/12/2019
Prazo para interpor recurso quanto ao resultado da seleção	05 e 06/12/2019
Divulgação do resultado FINAL, após recurso	11/12/2019
Matrícula	A DIVULGAR
Início das aulas, exceto Biomedicina Noturno	02/03/2020
Início das aulas para Biomedicina Noturno	03/08/2020
Período para abertura de processo de Aproveitamento de Disciplinas no Protocolo	03 a 06/03/2020
Período para análise de processo de Aproveitamento de Disciplinas pela COMGRAD do curso	13/03/2020

2. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

2.1 A Transferência Interna consiste na troca de Curso de Graduação de um aluno regularmente matriculado na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) para outro Curso de Graduação desta instituição, por processo seletivo interno.

2.2 O aluno poderá realizar Transferência Interna apenas uma vez.

3. DAS VAGAS, DOS PRÉ-REQUISITOS E PERÍODO LETIVO

3.1 As vagas oferecidas para o processo seletivo de Transferência Interna estão dispostas no quadro abaixo:

Curso	Vagas	Início período letivo
Biomedicina - diurno	1	2020/1
Biomedicina - noturno	1	2020/2
Enfermagem	1	2020/1
Farmácia	3	2020/1
Física Médica	1	2020/1
Fisioterapia	1	2020/1
Gastronomia	1	2020/1
Gestão em Saúde	1	2020/1
Nutrição	1	2020/1
Química Medicinal	4	2020/1
Tecnologia em Alimentos	2	2020/1
Toxicologia Analítica	2	2020/1

3.2 São pré-requisitos para concorrer às vagas:

- a) ser aluno regularmente matriculado;
- b) ter cursado, sem reprovação e com nota igual ou superior a 7,00 (sete), todos os componentes curriculares obrigatórios de todos os semestres cursados em seu curso de origem;
- c) não ter ingressado mediante processo seletivo de Transferência Voluntária;
- d) não estar na condição de Jubilamento no seu curso de origem;
- e) não estar cursando o último semestre do curso no ano de ingresso por transferência;
- f) ter se submetido, em qualquer edição, ao Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), com média mínima das provas objetiva e de redação de 70 (setenta) pontos para os exames realizados até 2009 e de 700 (setecentos) pontos para os exames realizados a partir de 2010, conforme norma para transferência interna entre os cursos de graduação da UFCSPA, artigo 5º, inciso VII, Resolução nº 046/2011, de 11 de novembro de 2011;

3.2.1 A nota do ENEM é calculada a partir da média das provas objetivas somada à nota da redação, dividida por dois.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

3.3 A vaga não preenchida por este edital será disponibilizada para o processo de seleção por Transferência Voluntária ou Ingresso de Diplomados, conforme deliberação da Comissão de Graduação – COMGRAD do curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas exclusivamente de forma presencial e/ou mediante procuração específica do interessado, por instrumento público ou particular, no setor de Protocolo da UFCSPA, situado na Rua Sarmento Leite, 245, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h (somente em dias úteis em que haja expediente na UFCSPA), no período de 05 a 11 de novembro de 2019. Os processos serão encaminhados à Coordenação do Curso pretendido.

4.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Formulário de Inscrição integralmente preenchido (anexo I);
- b) Histórico escolar parcial atualizado, emitido pela Coordenação do curso de origem;
- c) Boletim de desempenho do ENEM;
- d) Termo de Inscrição preenchido integralmente (anexo II).

4.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os documentos acima listados (letras “a” a “c”) em envelope lacrado e identificado pelo Termo de Inscrição (item “d”- anexo II), o qual deve ser afixado externamente no envelope.

4.3.1 Os documentos devem estar devidamente ordenados e identificados pelas respectivas letras constantes no item 4.2.

4.4 Ao inscrever-se o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas.

4.5 É de responsabilidade de cada candidato entregar a documentação completa acima exigida, sob pena de não homologação de inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão homologadas pelo curso de destino da transferência.

5.2 Em 18 de novembro de 2019 será divulgada no sítio institucional, link <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-interna>, a lista preliminar de inscrições homologadas e não homologadas.

5.3 Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, -19 e 20 de novembro de 2019 - após a divulgação do resultado preliminar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

5.3.1 O recurso deverá ser solicitado mediante o preenchimento do Anexo III deste edital e envio ao e-mail protocolo@ufcspa.edu.br.

5.4 A lista de inscrições homologadas, após recurso, será divulgada oficialmente no sítio institucional, link <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-interna>, no dia 22 de novembro de 2019, pela Coordenação do curso pretendido.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo para ingresso no ano de 2020 ocorrerá no período de 25 a 27 de novembro de 2019, segundo as normas constantes neste Edital, bem como as definidas pelas Normas para Transferência Interna entre os Cursos de Graduação da UFCSPA, disponíveis na página institucional no endereço: http://www.ufcspa.edu.br/ufcspa/normasedocs/docs/normas_transf_interna.pdf

6.1.1 O processo será conduzido por uma Comissão Examinadora, constituída por professores designados pela COMGRAD de cada curso.

6.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação resultante da aplicação da fórmula $NF = NEM \times MNotasdisciplinas$, onde NF significa Nota Final, NEM significa Média das Notas do ENEM, e MNotasdisciplinas significa Média das notas das disciplinas cursadas no Curso de origem.

6.3 No caso de empate, serão adotados, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na média das disciplinas cursadas no curso de origem;
- b) maior média do ENEM;
- c) maior idade.

6.4 Persistindo o empate, será realizado um sorteio público em data, hora e local a serem previamente divulgados no sítio institucional, no link <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-interna>.

6.5 A ocupação da vaga obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada no site <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-interna>, no dia 04 de dezembro de 2019, pela Coordenação do curso pretendido.

7.2 Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

7.2.1 O recurso deverá ser solicitado mediante o preenchimento do Anexo III deste edital e envio ao e-mail protocolo@ufcspa.edu.br.

7.3 A relação dos candidatos classificados, após recurso, será divulgada oficialmente no sítio institucional, link <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-interna>, no dia 11 de dezembro de 2019, pela Coordenação do curso pretendido.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula para o selecionado ocorrerá em data a ser divulgada até 15 de fevereiro de 2020 no endereço <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-interna>.

8.2 No ato da matrícula o aluno deverá entregar a seguinte documentação:

a) Certidão de quitação eleitoral atualizada (máximo de 30 dias), emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);

b) Comprovante de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino menores de 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);

c) 2 fotos 3x4 atualizadas.

8.3 Na ausência de quaisquer documentos na pasta do aluno do seu curso de origem, necessários para a efetivação da matrícula no curso pretendido, documentos adicionais poderão ser solicitados.

8.4 A matrícula poderá ser realizada mediante procuração específica do interessado, por instrumento público ou particular.

8.5 A matrícula no novo curso acarretará o desligamento do aluno em seu curso de origem, na UFCSPA.

8.6 Todos os alunos selecionados serão matriculados, obrigatoriamente, em todas as disciplinas do 1º semestre do curso de destino.

8.6.1 É vedado o trancamento de curso ou cancelamento de disciplinas no 1º semestre do curso de destino.

8.7 O candidato selecionado poderá solicitar, através de processo administrativo destinado à COMGRAD do curso, no período previsto no cronograma deste edital, o aproveitamento de disciplinas aprovadas no curso de origem correspondentes às ofertadas, em 2020, no curso de destino.

8.8 Os candidatos selecionados para o curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no segundo semestre de 2020, deverão realizar a matrícula obrigatoriamente nas datas acima estipuladas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para fins de cômputo das Atividades Complementares, somente serão consideradas as horas referentes às atividades complementares realizadas no ano anterior ao do ingresso do discente no curso de destino.

9.2 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

9.2.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos procedimentos e atos do presente edital, bem como a observação dos horários de atendimento dos setores da UFCSPA, não se responsabilizando esta Universidade por qualquer perda de prazo por parte do candidato.

9.3 A matrícula no semestre subsequente do novo curso se dará de acordo com o Regimento da UFCSPA.

9.4 Demais informações referentes a este processo de seleção, deverão ser direcionadas à Coordenação do Curso pretendido. Os contatos e representantes dos cursos estão disponíveis no site <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/cursos>.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de Transferência Interna para o ano de 2020.

Mônica Maria Celestina de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação, em substituição

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA

À Comissão de Graduação do Curso de _____

Eu, _____ estudante do Curso de _____ (curso de origem), matrícula _____, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Transferência Interna para o curso de _____. Declaro ter tomado ciência do Edital que rege este processo seletivo bem como me responsabilizo pelos documentos entregues.

* Anexar a este Formulário de Inscrição os documentos exigidos no Edital, conforme subitem 4.3.1.

Porto Alegre, _____ de _____ de 201____.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

Assinatura do estudante

Telefone: _____ E-mail: _____

Para Uso da COMGRAD

PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO:

deferido

indeferido

Data: ___/___/___

ANEXO II

EDITAL PROGRAD nº 25

Nº

TERMO DE INSCRIÇÃO

TRANSFERÊNCIA INTERNA

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso Pretendido: _____

Assinatura do Candidato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

ANEXO IV

RECURSO – EDITAL PROGRAD nº 25/2019

À Comissão de Graduação do Curso de _____

Eu, _____
, CPF _____, RG _____, venho, por meio deste, nos termos
do Edital da PROGRAD nº 25, de 23 de outubro de 2019, RECORRER da decisão de indeferimento
pelos seguintes motivos: (se necessário, utilize folhas extras)

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Para Uso da COMGRAD

PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO:

deferido

indeferido

Data: ____/____/____

EDITAL PROGRAD Nº 26, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DIPLOMADOS

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei nº 9.394/96 e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

o Regimento Interno da UFCSPA, torna público o Edital de Ingresso de Diplomados aos Cursos de Graduação para o 1º período letivo de 2020.

1. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do edital	23/10/2019
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição	29 e 30/10/2019
Divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição	31/10/2019
Período de inscrições	05/11 a 11/11/2019
Divulgação da Homologação PRELIMINAR das inscrições	18/11/2019
Prazo para interpor recurso do resultado das inscrições homologadas	19 e 20/11/2019
Divulgação da homologação FINAL das inscrições, após recurso	22/11/2019
Processo seletivo	25 a 27/11/2019
Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção	04/12/2019
Prazo para interpor recurso quanto ao resultado da seleção	05 e 06/12/2019
Divulgação do resultado FINAL, após recurso	11/12/2019
Matrícula	A DIVULGAR
Início das aulas	02/03/2020
Período para abertura de processo de Aproveitamento de Disciplinas no Protocolo	03 a 06/03/2020
Período para análise de processo de Aproveitamento de Disciplinas pela COMGRAD do curso	13/03/2020

2. DO INGRESSO DE DIPLOMADOS

2.1. Consiste na seleção de candidatos portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, que seja comprovadamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), para ingresso em um curso de graduação na UFCSPA.

2.2. O ingresso do candidato classificado ocorrerá no primeiro período letivo de 2020 no curso pretendido.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas oferecidas para o processo seletivo de Ingresso de Diplomados estão dispostas no quadro abaixo:

Curso	Vagas
Farmácia	1
Fonoaudiologia	1
Gastronomia	1
Gestão em Saúde	2
Nutrição	1
Psicologia	1
Química Medicinal	8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

Curso	Vagas
Tecnologia em Alimentos	3
Toxicologia Analítica	2

3.2 A vaga não preenchida por este edital será disponibilizada para o processo de seleção por Transferência Voluntária.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 05 a 11 de novembro de 2019 e poderão ser realizadas por três modalidades:

a) pessoalmente, no setor de Protocolo da UFCSPA, situado na Rua Sarmento Leite, 245, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h (somente em dias úteis em que haja expediente na UFCSPA),

b) por procuração específica do interessado, com firma reconhecida, no setor de Protocolo da UFCSPA, situado na Rua Sarmento Leite, 245, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h (somente em dias úteis em que haja expediente na UFCSPA),

c) através dos Correios, utilizando SEDEX, enviando toda a documentação, devidamente autenticada em cartório, para o setor de Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, CEP: 90050-170, Centro, Porto Alegre – RS.

4.1.1 Os processos serão encaminhados à Coordenação do Curso pretendido.

4.2 Somente poderá concorrer à seleção para Ingresso de Diplomados o candidato que, no período, local e horário definidos no item 4.1 deste Edital, comprovar ser portador de diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC ou apresentar declaração de que colará grau até a data prevista para a matrícula na UFCSPA.

4.3 Para efetivar a inscrição para quaisquer das modalidades previstas no item 4.1, o candidato deverá providenciar os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada em cartório do documento de Identidade e CPF;

b) Formulário de Inscrição, preenchido integralmente (anexo I);

c) Cópia autenticada em cartório do Diploma de Graduação ou Comprovante de Conclusão do Curso emitido pela instituição em que se graduou (caso o diploma não tenha sido emitido até a data prevista para a inscrição) ou, ainda, Declaração de que colará grau até a data prevista para a matrícula na UFCSPA;

d) Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

e) Comprovante de reconhecimento ou autorização do curso no qual o candidato é diplomado, caso o diploma ou o histórico escolar não apresentem esta informação, com carimbo e assinatura da IES de origem;

f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

g) Termo de Inscrição preenchido integralmente (anexo II).

4.4 No ato da inscrição deverão ser entregues os documentos acima listados (letras “a” a “f”) em envelope lacrado e identificado pelo Termo de Inscrição (item “g” - anexo II), o qual deve ser afixado externamente no envelope.

4.4.1 Os documentos devem estar devidamente ordenados e identificados pelas respectivas letras constantes no item 4.3.

4.4.2 Para as inscrições realizadas na modalidade SEDEX, o candidato deverá preencher duas (02) vias do Termo de Inscrição (anexo II). Uma (01) via deve ser encaminhada a UFCSPA, obedecendo ao item 4.3, e a outra deve ser assinada e, juntamente com o comprovante de postagem dos correios, datado até o dia 11 de novembro de 2019, enviada por e-mail para protocolo@ufcspa.edu.br.

4.5 Ao inscrever-se o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas.

4.6 É de responsabilidade de cada candidato entregar a documentação completa acima exigida, sob pena de não homologação de inscrição.

4.7 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil, utilizando uma das opções abaixo relacionadas:

a) no guichê de caixa do Banco do Brasil: o pagamento poderá ser realizado por meio de depósito na “boca do caixa” em agências do Banco do Brasil, em dinheiro, devendo o candidato informar obrigatoriamente no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no Código Identificador 2, o CPF do candidato.

b) nos Terminais de autoatendimento (opção válida somente para clientes do Banco do Brasil): o pagamento poderá ser realizado nos terminais de autoatendimento seguindo a opção Transferências > Conta Única do Tesouro, devendo o candidato informar, obrigatoriamente, no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no campo Código Verificador 2, o CPF do candidato.

c) na Internet (opção válida somente para clientes do Banco do Brasil): na página do Banco do Brasil (www.bb.com.br), o candidato, ao acessar sua conta, deverá seguir as opções Conta Corrente e Consultas > Transferências > Outras transferências > Para a Conta Única do Tesouro, e informar, obrigatoriamente, no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no campo Código Verificador 2, o CPF do candidato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

Parágrafo único. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, independente da forma de pagamento, o número do seu CPF, sob pena da não homologação da inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-la nos dias 29 e 30 de outubro de 2019, no setor de Protocolo da Universidade, presencialmente ou por e-mail (protocolo@ufcspa.edu.br), através do preenchimento do ANEXO III deste edital.

5.2 Terá direito à isenção, segundo o Decreto Federal 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (anexo III), preenchido integralmente e protocolado à Pró-Reitoria de Graduação. São informações fundamentais:

a) indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra b do item 5.2 deste edital.

5.4 A UFCSPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.6 A relação de candidatos isentos, se houver, será divulgada no dia 31 de outubro de 2019 no sítio institucional, link <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado>.

5.7 Os candidatos, isentos ou não do pagamento da taxa de inscrição, deverão realizar a inscrição no prazo estipulado no item 4.1.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 O resultado preliminar com a listagem das inscrições homologadas e não homologadas será publicado pela Coordenação do Curso de destino no sítio institucional da Universidade (www.ufcspa.edu.br), no link <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado>, no dia 18 de novembro de 2019.

6.2 Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis – 19 e 20 de novembro de 2019 -, após a divulgação do resultado preliminar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

6.2.1 O recurso deverá ser solicitado mediante o preenchimento do Anexo IV deste edital e envio ao e-mail protocolo@ufcspa.edu.br.

6.3 O resultado com a listagem das inscrições homologadas, após recurso, será publicado pela Coordenação do Curso de destino no sítio institucional da Universidade (www.ufcspa.edu.br), no link <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado>, no dia 22 de novembro de 2019.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo para ingresso no 1º período letivo de 2020 ocorrerá no período de 25 a 27 de novembro de 2019, segundo as normas constantes neste Edital, bem como as definidas pelo Regimento Interno e pelas Normas para Ingresso de Diplomados na UFCSPA, disponíveis na página institucional no endereço: http://www.ufcspa.edu.br/ufcspa/normasedocs/docs/norma_ingresso_diplomado.pdf.

7.1.1 O processo será conduzido por uma Comissão Examinadora constituída por professores designados pela COMGRAD do Curso de destino.

7.2 A seleção dos candidatos será realizada pela média simples das notas obtidas nas disciplinas cursadas no curso em que se diplomou, a partir do histórico escolar da graduação.

7.2.1 Nos casos em que o histórico escolar tiver como base o uso de conceitos, estes serão transformados em notas conforme padrões definidos no próprio histórico.

7.2.2 No caso de imprecisão ou de ausência dos padrões referidos no item 7.2.1 deste Edital, os critérios de transformação serão definidos pela Comissão de Graduação do Curso de destino.

7.3 Para aprovação e classificação serão considerados apenas os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

7.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Média Final, respeitando o número de vagas definidas no item 3.1.

7.5 No caso de empate serão adotados, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade;

b) sorteio público em data, hora e local a serem previamente divulgados em <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado>.

7.6 A ocupação da vaga obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

7.7 Os candidatos classificados no processo seletivo serão matriculados em todas as disciplinas do 1º semestre do curso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

7.7.1 É vedado o cancelamento de disciplinas no 1º semestre do curso de destino.

7.8 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para o 1º período letivo de 2020, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação do Processo Seletivo por prazo superior ao término do referido período letivo.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar com a relação dos candidatos classificados será divulgado oficialmente no site <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado>, no dia 04 de dezembro de 2019.

8.1.1 Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final.

8.1.2 O recurso deverá ser solicitado mediante o preenchimento do Anexo IV deste edital e envio ao e-mail protocolo@ufcspa.edu.br.

8.2 O resultado com a relação dos candidatos classificados, após recurso, será divulgado oficialmente no site <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado>, no dia 11 de dezembro de 2019.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula para o selecionado ocorrerá em data a ser divulgada até 15 de fevereiro de 2020 no endereço <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/ingresso-diplomado>.

9.1.1 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade - RG (original e cópia);
 - b) Título de Eleitor (original e cópia);
 - c) Comprovante de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino menores de 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);
 - d) Diploma de graduação (original e cópia);
 - e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
 - f) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
 - g) Documento de Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. (original e cópia);
 - h) 2 fotos 3 x 4;
-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

i) comprovante de quitação eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br).

9.1.1.1 No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação “conclusão do 3º ano do ensino médio”, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste “Conclusão de Ensino Médio” para entrega no ato da matrícula.

9.1.2 A matrícula poderá ser realizada mediante procuração específica do interessado, por instrumento público ou particular.

9.2 O candidato selecionado poderá solicitar, através de processo administrativo destinado à COMGRAD do curso, no período previsto no cronograma deste edital, o aproveitamento de disciplinas aprovadas no curso de origem correspondentes às ofertadas, em 2019, no curso de destino.

9.3 Conforme art. 63, parágrafo 3º, do Regimento Geral da UFCSPA, é vedado o trancamento de matrícula no ano em que ocorrer o ingresso por processo seletivo. Também de acordo com o Regimento Geral, art. 64, parágrafo 2º, o cancelamento de matrícula por ato administrativo compulsório ocorrerá em caso de reprovação em todas as disciplinas por frequência no semestre em que o aluno está matriculado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato beneficiado na forma deste Edital deverá submeter-se às exigências resultantes das especificidades do currículo do curso em sua proposta curricular atual.

10.2 A matrícula no semestre subsequente do novo curso se dará de acordo com o Regimento da UFCSPA.

10.3 A inscrição implica o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e das disposições aqui estabelecidas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e a legibilidade das informações fornecidas na Ficha de Inscrição e dos documentos apresentados.

10.3.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos procedimentos e atos do presente edital, bem como a observação dos horários de atendimento dos setores da UFCSPA, não se responsabilizando esta Universidade por qualquer perda de prazo por parte do candidato.

10.4 Os documentos dos candidatos não selecionados poderão ser retirados na Coordenação de Curso de destino em até 90 dias após a divulgação da homologação final das inscrições. A partir deste período o material não retirado será descartado.

10.5 Demais informações referentes a este processo de seleção, deverão ser direcionadas à Coordenação do Curso de destino. Os contatos e representantes dos cursos estão disponíveis no site <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/cursos>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de Ingresso de Diplomados 2020.

Mônica Maria Celestina de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação, em substituição

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO DE DIPLOMADOS

À Comissão de Graduação do curso de _____

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, com formação em nível superior no curso de _____ venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Ingresso de Diplomados, para o Curso de Graduação em _____. Declaro ter tomado ciência do Edital que rege este processo seletivo bem como me responsabilizo pelos documentos entregues.

* Anexar a este Formulário de Inscrição os documentos exigidos no Edital.

Porto Alegre, _____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do estudante

Telefone: _____ E-mail: _____

Para Uso da COMGRAD

PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO:

() deferido

() indeferido

Data: ___/___/___



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

ANEXO II

EDITAL PROGRAD nº 26

Nº

TERMO DE INSCRIÇÃO

INGRESSO DIPLOMADOS

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso Pretendido: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

INGRESSO DE DIPLOMADOS

Nome completo do candidato:

Curso Pretendido:

Nome completo da mãe:

Data de nascimento: // Sexo: ()F ()M

Documento de Identidade (RG):

Data de emissão (RG): // Órgão expedidor:

CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

Número de Identificação Social (NIS)*:

*Referente à inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo (CadÚnico), conforme dispõe o Decreto nº 6.593/2008, de 02/10/2008.

E-mail:

Telefone:

() Declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135/2007, de 26/06/2007.

() Declaro estar ciente que serei as sanções previstas em Lei - parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979 - caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Porto Alegre, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

RECURSO - EDITAL 26/2019-PROGRAD

À Comissão de Graduação do Curso de _____

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, venho, por meio deste, nos termos do Edital da PROGRAD nº 26, de 23 de outubro de 2019, RECORRER da decisão de indeferimento pelos seguintes motivos: (se necessário, utilize folhas extras)

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

Para Uso da COMGRAD

PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO:

() deferido

() indeferido

Data: ___/___/___

EDITAL PROGRAD Nº 27, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei nº 9.394/96 e o Regimento Interno da UFCSPA, torna público o Edital de Transferência Voluntária aos Cursos de Graduação para o ano de 2020.

1. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do edital	23/10/2019
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição	29 e 30/10/2019
Divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição	31/10/2019
Período de inscrições	05/11 a 11/11/2019
Divulgação da Homologação PRELIMINAR das inscrições	18/11/2019
Prazo para interpor recurso do resultado das inscrições homologadas	19 e 20/11/2019
Divulgação da homologação FINAL das inscrições, após recurso	22/11/2019
Processo seletivo	22 a 29/01/2020
Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção	30/01/2020
Prazo para interpor recurso quanto ao resultado da seleção	31/01 e 03/02/2020
Divulgação do resultado FINAL, após recurso	06/02/2020
Pré-matrícula	A DIVULGAR
Início das aulas, exceto Biomedicina Noturno	02/03/2020
Início das aulas para Biomedicina Noturno	03/08/2020
Prazo FINAL para o candidato apresentar comprovante de transferência emitido pela IES de origem para confirmar a matrícula.	02/03/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

Eventos	Prazos
Período para abertura de processo de Aproveitamento de Disciplinas no Protocolo	03 a 06/03/2020
Período para análise de processo de Aproveitamento de Disciplinas pela COMGRAD do curso	13/03/2020

2. DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

2.1 A Transferência Voluntária consiste na transferência de alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação de Instituições de Ensino Superior para a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

2.2 A Transferência Voluntária para os cursos de Biomedicina-diurno, Biomedicina-noturno, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gastronomia, Nutrição e Psicologia dar-se-á do mesmo curso no qual o aluno se encontra regularmente matriculado em 2019/2, para o curso na UFCSPA.

2.2.1 A Transferência Voluntária para os cursos de Física Médica, Gestão em Saúde, Química Medicinal e Tecnologia em Alimentos dar-se-á do mesmo curso ou de um dos cursos abaixo indicados, no qual o aluno encontra-se regularmente matriculado em 2019/2, para o curso da UFCSPA:

a) Curso de Física Médica: alunos matriculados em cursos de Física Médica, Bacharelado em Física, Licenciatura em Física, Engenharia Biomédica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Materiais, Bacharelado em Matemática, Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Química;

b) Curso de Gestão em Saúde: alunos matriculados em cursos de Gestão em Saúde; Administração; Gestão em Empreendimentos de Saúde; Gestão Hospitalar e Gestão de Processos;

c) Curso de Química Medicinal: alunos matriculados em cursos de Química Bacharelado, Química Industrial, Licenciatura em Química, Farmácia, Engenharia Química ou cursos de Engenharia afins;

c) Curso de Tecnologia em Alimentos: alunos matriculados em cursos de Tecnologia em Alimentos; Engenharia em Alimentos e Química de Alimentos.

2.3 É vedada a Transferência Voluntária para o primeiro e último semestre do curso pretendido.

2.4 A UFCSPA permitirá, para ingresso no ano de 2020 nos cursos de graduação, a Transferência Voluntária de alunos regularmente matriculados, no 2º semestre de 2019, em Instituições de Ensino Superior.

3. DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E INÍCIO PERÍODO LETIVO

3.1 Serão oferecidas 37 (trinta e sete) vagas no total, sendo:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

Curso	Vagas	Pré-requisitos	Início do Período Letivo
Biomedicina - diurno	2	-	2020/1
Biomedicina - Noturno	2	Ter sido aprovado, no curso de origem, em disciplinas equivalentes às disciplinas de "Citologia", "Histologia", "Química Geral e Físicoquímica" e "Química Orgânica" do Curso de Biomedicina - Noturno da UFCSPA	2020/2
Enfermagem	3	-	2020/1
Farmácia	5	Ter sido aprovado, no curso de origem, em disciplinas equivalentes às disciplinas de: Citologia, Química Experimental, Histologia e Química Orgânica I - do curso de Farmácia da UFCSPA	2020/1
Física Médica	3	-	2020/1
Fisioterapia	1	-	2020/1
Fonoaudiologia	1	-	2020/1
Gastronomia	6	Ter cursado Técnicas Culinárias ou equivalente; Ter cursado Panificação ou equivalente.	2020/1
Gestão em Saúde	1	-	2020/1
Nutrição	1	-	2020/1
Psicologia	2	-	2020/1
Química Medicinal	8	-	2020/1
Tecnologia em Alimentos	2	Ter sido aprovado, no curso de origem, em disciplina equivalente à disciplina de "Introdução ao Laboratório" do Curso de Tecnologia em Alimentos da UFCSPA.	2020/1

3.2 Acrescentar-se-ão as eventuais vagas remanescentes dos processos seletivos de Transferência Interna (Edital PROGRAD nº 25/2019) e Ingresso de Diplomados (Edital PROGRAD nº 26/2019).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 05 a 11 de novembro de 2019 e poderão ser realizadas por três modalidades:

d) pessoalmente, no setor de Protocolo da UFCSPA, situado na Rua Sarmento Leite, 245, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h (somente em dias úteis em que haja expediente na UFCSPA),

e) por procuração específica do interessado, com firma reconhecida, no setor de Protocolo da UFCSPA, situado na Rua Sarmento Leite, 245, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h (somente em dias úteis em que haja expediente na UFCSPA),

f) através dos Correios, utilizando SEDEX, enviando toda a documentação, devidamente autenticada em cartório, para o setor de Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, CEP: 90050-170, Centro, Porto Alegre – RS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

4.1.2 Os processos serão encaminhados à Coordenação do Curso pretendido.

4.2 Somente poderá concorrer à seleção para a Transferência Voluntária o candidato que, no período, local e horário definidos no item 4.1 deste Edital, comprovar:

a) estar devidamente matriculado em seu curso de origem, obrigatoriamente reconhecido pelo MEC, ou legalmente autorizado;

b) ter ingressado no ensino superior, no curso objeto da transferência, mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente;

c) ter concluído, até o prazo previsto para pré-matrícula, o 2º semestre de 2019 em sua Instituição de origem;

d) ter integralizado de 20% (vinte por cento) a 70% (setenta por cento) da carga horária da estrutura curricular a que esteja vinculado na instituição de origem.

e) ter se submetido, em qualquer ano, ao ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), com nota mínima de 60 (sessenta) pontos para os exames realizados até 2009 e de 600 (seiscentos) pontos para os exames realizados a partir de 2010.

4.2.1 A nota do ENEM é calculada a partir da média das provas objetivas somada à nota da redação, dividida por dois.

4.3 Para efetivar a inscrição em quaisquer das modalidades previstas no item 4.1 o candidato deverá providenciar os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do RG e CPF;

b) Formulário de Inscrição, preenchido integralmente (anexo I);

c) Cópia do Boletim de desempenho do ENEM;

d) Cópia autenticada do Histórico escolar atualizado no qual constem as disciplinas cursadas e atividades realizadas, com suas respectivas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídas nos respectivos períodos letivos em que foram cumpridas (validado pela IES de origem);

e) Comprovante de reconhecimento ou autorização do curso, objeto da transferência, da Instituição de origem (pode estar indicado no histórico);

f) Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação e que comprovem o currículo cursado na IES de origem (validado pela IES de origem);

g) Documento que contenha o currículo do curso objeto da transferência na Instituição de origem (validado pela IES de origem);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

h) Comprovante de ingresso no curso superior mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente;

i) Comprovante de matrícula na instituição de origem, no 2º semestre de 2019, com data referente aos últimos 30 dias (validado pela IES de origem);

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

k) Termo de Inscrição, preenchido integralmente (anexo II).

4.4 No ato da inscrição deverão ser entregues os documentos acima listados (letras “a” a “j”) em envelope lacrado e identificado pelo Termo de Inscrição (item “k” do anexo II), o qual deve ser afixado externamente no envelope.

4.4.1 Os documentos devem estar devidamente ordenados e identificados pelas respectivas letras constantes no item 4.3.

4.4.2 Para as inscrições realizadas na modalidade SEDEX, o candidato deverá preencher duas (02) vias do Termo de Inscrição (anexo II). Uma (01) via deve ser encaminhada a UFCSPA, obedecendo ao item 4.3, e a outra deve ser assinada e, juntamente com o comprovante de postagem dos correios, datado até o dia 11 de novembro de 2019, enviada por e-mail para protocolo@ufcspa.edu.br.

4.5 Ao inscrever-se o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas.

4.6 É de responsabilidade de cada candidato entregar a documentação completa acima exigida, sob pena de não homologação de inscrição

4.7 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), deverá ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil, utilizando uma das opções abaixo relacionadas:

a) no guichê de caixa do Banco do Brasil: o pagamento poderá ser realizado por meio de depósito na “boca do caixa” em agências do Banco do Brasil, em dinheiro, devendo o candidato informar, obrigatoriamente, no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no Código Identificador 2, o CPF do candidato.

b) nos Terminais de Auto-Atendimento (opção válida somente para clientes do Banco do Brasil): o pagamento poderá ser realizado nos terminais de auto-atendimento seguindo a opção Transferências > Conta Única do Tesouro, devendo o candidato informar, obrigatoriamente, no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no campo Código Verificador 2, o CPF do candidato.

c) na Internet (opção válida somente para clientes do Banco do Brasil): na página do Banco do Brasil (www.bb.com.br), o candidato, ao acessar sua conta, deverá seguir as opções Conta Corrente e Consultas > Transferências > Outras transferências > Para a Conta Única do Tesouro, e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

informar, obrigatoriamente, no campo Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita) o número 1540321527028883-7 e no campo Código Verificador 2, o CPF do candidato.

Parágrafo único. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, independente da forma de pagamento, o número do seu CPF, sob pena de não homologação da inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-la nos dias 29 e 30 de novembro de 2019, no setor de Protocolo da Universidade, presencialmente ou por e-mail (protocolo@ufcspa.edu.br), via preenchimento do ANEXO III deste edital.

5.2 Terá direito à isenção, segundo o Decreto Federal 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (anexo III), preenchido integralmente e, protocolado à Pró-Reitoria de Graduação. São informações fundamentais:

a) indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra b do item 4.2 deste edital.

5.4 A UFCSPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.6 A relação de candidatos isentos, se houver, será divulgada no dia 31 de outubro de 2019 no site <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-voluntaria>.

5.7 Os candidatos, isentos ou não do pagamento da taxa de inscrição, deverão realizar a inscrição no prazo estipulado no item 4.1.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 O resultado preliminar com a listagem das inscrições homologadas e não homologadas será publicado pela Coordenação do Curso pretendido, no sítio institucional da Universidade (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-voluntaria>), em 18 de novembro de 2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

6.2 Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis – 19 e 20 de novembro de 2019- , após a divulgação do resultado preliminar.

6.2.1 O recurso deverá ser solicitado mediante o preenchimento do Anexo IV deste edital e envio ao e-mail protocolo@ufcspa.edu.br.

6.3 O resultado com a listagem das inscrições homologadas, após recurso, será publicado pela Coordenação do Curso pretendido no sítio institucional da Universidade (<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferencia-voluntaria>), no dia 22 de novembro de 2019.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo para ingresso no ano de 2020 ocorrerá no período de 22 a 29 de janeiro de 2020, segundo as normas constantes neste Edital, bem como as definidas nos artigos 66 a 70 do Regimento Interno da UFCSPA, disponível na página institucional no endereço <http://www.ufcspa.edu.br/ufcspa/normasedocs/Regimento.pdf> .

7.1.1 O processo será conduzido por uma Comissão Examinadora constituída por professores designados pela COMGRAD do Curso pretendido.

7.1.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = NEnem \times NDisciplinasequivalentes \times MNotasdisciplinas$$

Onde:

NF = Nota Final

NEnem = Nota do ENEM

NDisciplinasequivalentes = Número de disciplinas equivalentes às do primeiro semestre do Curso da UFCSPA validadas pela Comissão Examinadora

MNotasdisciplinas = Média das notas das disciplinas equivalentes cursadas na IES de origem.

7.1.2.1 Para fins de classificação neste processo seletivo, somente serão analisadas disciplinas cursadas no curso correspondente, conforme previsto nos itens 2.2 e 2.2.1.

7.1.3 As disciplinas do primeiro semestre dos cursos da UFCSPA estão disponíveis no link <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/cursos>, podendo ser visualizadas selecionando o curso pretendido e sua respectiva matriz curricular.

7.1.4 A classificação do candidato levará em consideração a maior pontuação adquirida resultante da aplicação da fórmula indicada no subitem 7.1.2 e com o menor número de adaptações curriculares necessárias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

7.1.5 No caso de empate serão adotados, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:

- a) menor número de colisões de horários para a adaptação curricular;
- b) maior nota obtida no ENEM;
- c) maior nota obtida na média das disciplinas cursadas na IES de origem;
- d) maior idade.

7.1.6 Persistindo o empate, será realizado um sorteio público em data, hora e local a serem previamente divulgados em:

<http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferecia-voluntaria>.

7.1.7 A ocupação das vagas disponíveis, conforme item 3.1 deste Edital, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

7.1.8 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para o primeiro período letivo de 2020, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação do Processo Seletivo por prazo superior ao término do referido período letivo.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada oficialmente no site <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferecia-voluntaria>, no dia 30 de janeiro de 2020, pela Coordenação do curso pretendido.

8.1.1 Ao candidato caberá o direito de interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final.

8.1.1.1 O recurso deverá ser solicitado mediante o preenchimento do Anexo IV deste edital e envio ao e-mail protocolo@ufcspa.edu.br.

8.1.2 A relação final dos candidatos classificados, após recurso, será divulgada oficialmente no site <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferecia-voluntaria>, no dia 06 de fevereiro de 2020, pela Coordenação do curso pretendido.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O aconselhamento de matrícula e a confirmação da pré-matrícula para o selecionado ocorrerão presencialmente em data e local a ser divulgado até 07 de fevereiro de 2020 no endereço <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/ingresso/transferecia-voluntaria>.

9.1.1 No ato da pré-matrícula, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

- a) Documento de identidade - RG (original e cópia);
- b) Título de Eleitor (original e cópia);
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino menores de 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- f) Documento de Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. (original e cópia);
- g) 2 fotos 3 x 4.

9.1.1.1 No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação “conclusão do 3º ano do ensino médio”, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste “Conclusão de Ensino Médio” para entrega no ato da matrícula.

9.1.2 A pré-matrícula poderá ser realizada mediante procuração específica do interessado, por instrumento público ou particular.

9.2 A matrícula dos candidatos selecionados para o ano letivo de 2020 somente será efetivada após a entrega, no DERCA, da documentação exigida na Portaria nº 230, de 9 de março de 2007 (http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/port230_07mec.pdf), e que deverá ser obtida junto à instituição de origem.

9.2.1 Para fins de solicitação de transferência, a UFCSPA emitirá “atestado de reserva de vaga” para os candidatos selecionados que, por sua vez, deverão providenciar a expedição de histórico escolar final ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária e o desempenho do estudante, junto à IES de origem, nos termos da Portaria mencionada no item 9.2 deste Edital, o qual possibilitará tornar os candidatos tecnicamente aptos à matrícula na UFCSPA.

9.2.2 O candidato selecionado deverá providenciar o pedido de transferência junto à sua IES de origem, devendo para tal apresentar no DERCA documento que comprove a cessação de vínculo com a IES de origem, no momento da pré-matrícula ou até o dia 02 de março de 2020, observados os horários de funcionamento do DERCA.

9.2.3 No caso do candidato não apresentar documento de cessação de vínculo junto à IES de origem dentro do prazo mencionado no item 9.2.2, no DERCA, o candidato será desligado automaticamente da UFCSPA, não cabendo recurso neste caso.

9.3 O candidato selecionado poderá solicitar, através de processo administrativo destinado à COMGRAD do curso, no período previsto no cronograma deste edital, o aproveitamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

de disciplinas aprovadas no curso de origem correspondentes às ofertadas, em 2020, no curso de destino.

9.4 Os candidatos selecionados para o curso de Biomedicina Noturno com previsão de ingresso no segundo semestre de 2020, deverão realizar a matrícula obrigatoriamente nas datas acima estipuladas.

9.5 Conforme art. 63, parágrafo 3º, do Regimento Geral da UFCSPA, é vedado o trancamento de matrícula no ano em que ocorrer o ingresso por processo seletivo. Também de acordo com o Regimento Geral, art. 64, parágrafo 2º, o cancelamento de matrícula por ato administrativo compulsório ocorrerá em caso de reprovação em todas as disciplinas por frequência no semestre em que o aluno está matriculado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato beneficiado na forma deste Edital deve submeter-se às exigências resultantes das especificidades do currículo do curso que o receber em sua proposta curricular mais atualizada.

10.2 Na eventual necessidade de realização de adaptação curricular, o aluno deverá cursar, prioritariamente, as disciplinas do semestre anterior ao semestre no qual está ingressando em sua ordem (semestre) de oferecimento.

10.3 Para fins de cômputo das Atividades Complementares, somente serão consideradas as horas referentes às atividades complementares realizadas no ano anterior ao seu ingresso no curso de destino.

10.4 A inscrição implica o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e das disposições aqui estabelecidas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e a legibilidade das informações fornecidas na Ficha de Inscrição e dos documentos apresentados.

10.4.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos procedimentos e atos do presente edital, bem como a observação dos horários de atendimento dos setores da UFCSPA, não se responsabilizando esta Universidade por qualquer perda de prazo por parte do candidato.

10.5 Os documentos dos candidatos não selecionados poderão ser retirados na Coordenação do curso pretendido, até 90 dias após a divulgação do resultado da seleção. A partir deste período o material não retirado será descartado.

10.6 Demais informações referentes a este processo de seleção deverão ser direcionadas à Coordenação do Curso de destino. Os contatos e representantes dos cursos estão disponíveis no site <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/cursos>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

10.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de Transferência Voluntária 2020.

Mônica Maria Celestina de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação, em substituição

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

À Comissão de Graduação do Curso de _____

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Transferência Voluntária, para o Curso de Graduação em _____. Declaro ter tomado ciência do Edital que rege este processo seletivo bem como me responsabilizo pelos documentos entregues.

* Anexar a este Formulário de Inscrição os documentos exigidos no Edital.

Porto Alegre, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do estudante

Telefone: _____ E-mail: _____

Para Uso da COMGRAD

PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO:

() deferido

() indeferido

Data: ____/____/____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

ANEXO II

EDITAL Nº 27/2019-PROGRAD

Nº

TERMO DE INSCRIÇÃO

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso Pretendido: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

Nome completo do candidato:

Curso Pretendido:

Nome completo da mãe:

Data de nascimento: // Sexo: () F () M

Documento de Identidade (RG):

Data de emissão (RG): // Órgão expedidor:

CPF:

Número de Identificação Social (NIS)*:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

*Referente à inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo (CadÚnico), conforme dispõe o Decreto nº 6.593/2008, de 02/10/2008.

E-mail:

Telefone:

() Declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135/2007, de 26/06/2007.

() Declaro estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei - parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979 - caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Porto Alegre, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

RECURSO – EDITAL PROGRAD nº 27/2019

À Comissão de Graduação do Curso de _____

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, venho, por meio deste, nos termos do Edital da PROGRAD nº 27, de 23 de outubro de 2019, RECORRER da decisão de indeferimento pelos seguintes motivos: (se necessário, utilize folhas extras)

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Para Uso da COMGRAD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO:

deferido

indeferido

Data: __/__/__



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 054/2019/PROAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSTITUTO DO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 136, de 01 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Carlos Henrique Velho Vivian, matrícula SIAPE nº 3080669, Engenheiro Elétrico, CPF: ***.415.470-** como FISCAL TÉCNICO e Cristiane Bolina da Cunha, matrícula SIAPE nº 2290239, Engenheira Civil, CPF: ***.280.190-** como FISCAL TÉCNICA SUBSTITUTA, para exercerem a fiscalização de serviço de pessoa física ou jurídica para a Avaliação dos Bens Imóveis da UFCSPA e elaboração de Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano com ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, a ser realizado pela empresa JARBAS ORTIZ FIALHO, conforme contrato nº 22/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.

Tiago Pitrez Falcão
Substituto do Pró-Reitor de Administração

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2019/PROAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O Substituto do Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento às disposições do contrato nº 22/2019, processo de nº 23103.005158/2019-31, autoriza a empresa JARBAS ORTIZ FIALHO, CNPJ/MF nº 01.957.912/0001-19, a dar início em 23/10/2019, à prestação dos serviços, objeto do contrato.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.

Tiago Pitrez Falcão
Substituto do Pró-Reitor de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019 - UASG 154032

Data: 21/10/2019

Nº Processo: 23103002111201978 . Objeto: Aquisição de materiais/insumos químicos e laboratoriais mediante verba da CAPES para o Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) desta UFCSPA. Total de Itens Licitados: 00268. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Materiais e insumos específicos para pesquisa conforme projetos e justificativas anexados aos autos. Declaração de Dispensa em 08/10/2019. LEANDRO MATEUS SILVA DE SOUZA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 10/10/2019. LUCIA CAMPOS PELLANDA. Reitora. Valor Global: R\$ 277.199,90. CNPJ CONTRATADA : 00.327.149/0003-41 NEON COMERCIAL REAGENTES ANALITICOS LTDA .. Valor: R\$ 1.756,25. CNPJ CONTRATADA : 00.398.022/0001-51 PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA. Valor: R\$ 23.770,01. CNPJ CONTRATADA : 00.512.940/0001-60 ATENDLABDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI. Valor: R\$ 35.565,00. CNPJ CONTRATADA: 00.662.956/0001-59 INTERNATIONAL PHARMACEUTICAL IMMUNOLOGY DO BRASIL LTDA. Valor: R\$ 1.260,00. CNPJ CONTRATADA : 01.151.850/0001- 53 LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 7.225,10. CNPJ CONTRATADA : 01.530.501/0001-42 CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. Valor: R\$ 2.896,95. CNPJ CONTRATADA : 01.547.208/0001-98 BIOGEN COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. Valor: R\$ 3.390,00. CNPJ CONTRATADA : 02.107.610/0001-14 MERCOLABPRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. Valor: R\$ 2.726,40. CNPJ CONTRATADA : 04.195.668/0001-92 DENTAL MULLER - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI. Valor: R\$ 385,00. CNPJ CONTRATADA : 05.009.232/0001-24 BIOGEN BIOTECNOLOGIA E QUIMICA LTDA. Valor: R\$ 28.351,67. CNPJ CONTRATADA : 05.963.416/0001-29 START BIOSCIENCE MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA. Valor: R\$ 5.835,00. CNPJ CONTRATADA : 07.440.995/0001-50 INOPAT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Valor: R\$ 2.300,00. CNPJ CONTRATADA : 07.912.701/0001-46 LAB RESEARCH DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA. Valor: R\$ 4.257,00. CNPJ CONTRATADA : 11.312.542/0001-16 DENTAL WEB COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.. Valor: R\$ 303,00. CNPJ CONTRATADA : 11.344.103/0001-95 SUPERDINATEC COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E DE LABORATOR. Valor: R\$ 0,03. CNPJ CONTRATADA : 11.909.227/0001-70 PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.. Valor: R\$ 12.000,00. CNPJ CONTRATADA : 12.376.978/0001-31 HHUB - COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor: R\$ 5.970,00. CNPJ CONTRATADA : 21.551.379/0021-41 BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA . Valor: R\$ 1.476,29. CNPJ CONTRATADA : 24.779.893/0001-83 SCIENCO BIOTECH LTDA . Valor: R\$ 225,00. CNPJ CONTRATADA : 30.645.136/0001-10 EDUARDO DOMINGUES FERNANDES. Valor: R\$ 7.596,50. CNPJ CONTRATADA : 33.069.212/0008-50 MERCK S/A. Valor: R\$ 2.906,48. CNPJ CONTRATADA : 43.894.609/0001-64 POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LIMITADA. Valor: R\$ 3.162,00. CNPJ CONTRATADA : 46.271.011/0001-07 ERVIEGASQUIMICA FINA E PLASTICOS EIRELI. Valor: R\$ 3.140,00. CNPJ CONTRATADA : 51.826.451/0001-13 FUNDACAODE PESQUISAS CIENTIFICAS DE RIBEIRAO PRETO - F U N P E C - R P. Valor: R\$ 17.641,00. CNPJ CONTRATADA : 53.994.497/0001-77 UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.. Valor: R\$ 5.762,78. CNPJ CONTRATADA : 68.204.312/0001-50 CITOGEM-BIOTECNOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 14.691,24. CNPJ CONTRATADA : 68.337.658/0001-27 SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA . Valor: R\$ 35.198,00. CNPJ CONTRATADA : 72.949.449/0001-01 INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA. Valor: R\$ 23.907,00. CNPJ CONTRATADA :



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

87.997.698/0001-40 EQUIPAL - COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORT.LTDA. Valor: R\$ 16.971,90. CNPJ CONTRATADA : 88.484.969/0001-26 SULLAB DISTRIB PROD DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA. Valor: R\$ 1.362,00. CNPJ CONTRATADA : 94.811.510/0001-92 DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA. Valor: R\$ 5.168,30

(SIDECA - 18/10/2019) 154032-15270-2019NE800032

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

Data: 21/10/2019

A UFCSPA através de sua Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado de Julgamento de Habilitação do certame em epígrafe. Verificados os documentos, decidiu a CPL pela habilitação da Empresa: I9 ENGENHARIA EIRELLI – EPP e pela inabilitação da Empresa DAMAPA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, conforme Ata de Abertura e Julgamento de Habilitação 01/2019 anexada ao processo.

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Presidente da CPL

(SIDECA - 18/10/2019) 154032-15270-2019NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019 - UASG 154032

Data:22/10/2019

Nº Processo: 23103005207201936 . Objeto: Contratação de remanescente de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais disposições previstas Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2018 Total de Itens Licitados: 00028. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviço remanescente em virtude de rescisão unilateral de contrato Declaração de Dispensa em 21/10/2019. TIAGO PITREZ FALCAO. Substituto do Pró-reitor de Administração. Ratificação em 21/10/2019. LUCIA CAMPOS PELLANDA. Reitora. Valor Global: R\$ 545.498,35. CNPJ CONTRATADA : 05.328.963/0001-32 DORNELESE CIA LTDA.

(SIDECA - 21/10/2019) 154032-15270-2019NE800032



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 36/2019 publicada no D.O.U de 21/10/2019, Seção 3, Pág. 86 , Onde se lê: Declaração de Dispensa em 08/10/2019. LEANDRO MATEUS SILVA DE SOUZA. Pró-reitor de Administração. Ratificação de Dispensa em 10/10/2019. LUCIA CAMPOS PELLANDA. Reitora. Leia-se: Declaração de Dispensa em 14/10/2019. LEANDRO MATEUS SILVA DE SOUZA. Pró-reitor de Administração. Ratificação de Dispensa em 14/10/2019. LUCIA CAMPOS PELLANDA. Reitora.

(SIDECA - 21/10/2019) 154032-15270-2019NE800032

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 - UASG 154032

Data:23/10/2019

Nº Processo: 23103005376201976. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento (confecção e instalação) de mobiliário sob medida para diversas salas da UFCSPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 23/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro, - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154032-5-00027-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Pregoeira

(SIASGnet - 22/10/2019) 154032-15270-2019NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019 - UASG 154032

Data:23/10/2019

Nº Processo: 23103005370201907. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo completo de arquitetura e engenharia, contemplando a reforma de edificação existente para implantação de uma Unidade Básica de Saúde e serviços complementares de Farmácia e Psicologia. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro, Centro - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154032-5-00029-2019. Entrega das Propostas: a partir de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

23/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/11/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Pregoeira

(SIASGnet - 22/10/2019) 154032-15270-2019NE800032

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - UASG 154032

Data:24/10/2019

Nº Processo: 23103005318201942. Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisição de mobiliário (fornecimento e instalação) para diversas salas da UFCSPA, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. . Total de Itens Licitados: 2. Edital: 24/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro, - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154032-5-00026-2019. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Pregoeira

(SIASGnet - 23/10/2019) 154032-15270-2019NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 - UASG 154032

Data:24/10/2019

Nº Processo: 23103005380201934. Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para aquisição de cortinas (fornecimento e instalação) para diversas salas da UFCSPA, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 24/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro, - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154032-5-00028-2019. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/11/2019 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Pregoeira

(SIASGnet - 22/10/2019) 154032-15270-2019NE800001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 020/2019/PROPLAN, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A Pró-Reitora de Planejamento Substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 450, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na qualidade de bolsista de Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional, referente ao Edital 02/2019/PROPLAN, a abaixo relacionada:

	Nome	CPF do Bolsista	Valor Integral da Bolsa
1	LUCAS PASCOAL PRATES	***.301.300-**	R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Art. 2º A supervisão do bolsista ficará a cargo do respectivo coordenador do projeto constante do Plano de Trabalho do Bolsista, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Planejamento.

Art. 3º A bolsa será paga a título de doação, cujos recursos são oriundos da UFCSPA e sujeitos à disponibilidade orçamentária anual, a partir de 1º de novembro de 2019.

Art. 4º A vigência desta portaria é novembro de 2019 a outubro de 2020.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2019.

EVELISE FRAGA DE SOUZA SANTOS
Pró-Reitora de Planejamento Substituta

PORTARIA Nº 02/2019/PROPLAN/CCPI, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

A Substituta da Pró-Reitora de Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 450/DAP, publicada no Boletim de Serviço nº 138, de 16 de agosto de 2019,

RESOLVE:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

Art. 1º Nomear, na qualidade de fiscal da execução do Convênio para Estágio com a Universidade Estadual Paulista “Júlio De Mesquita Filho” (FMB) conforme o processo 23103.00211/2019-16, a servidora docente Margaret Weidenbach Gerbase, matrícula SIAPE nº 1034305.

Art. 2º Nomear, na qualidade de fiscal da execução do Convênio para intermediação de Estágio com a Zuna Tratamento de Dados Ltda. conforme o processo 23103.003916/2019-87, a servidora Luciani Fernandes Spencer, matrícula SIAPE nº 2623860.

Art. 3º Nomear, na qualidade de fiscal da execução do Convênio para Estágio com a Companhia Latino Americana de Medicamentos conforme o processo 23103.005235/2019-53, a servidora docente Carine Raquel Blatt, matrícula SIAPE nº 1488211.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2019.

EVELISE FRAGA DE SOUZA SANTOS
Pró-Reitora de Planejamento Substituta

PORTARIA Nº 021/2019/PROPLAN, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A Pró-Reitora de Planejamento Substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 450, de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na qualidade de bolsista de Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional, referente ao Edital 01/2018/PROPLAN, a abaixo relacionada:

	Nome	CPF do Bolsista	Valor Integral da Bolsa
1	ANA PAULA NIEVES PAPA	***.604.670-**	R\$3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º A supervisão do bolsista ficará a cargo do respectivo coordenador do projeto constante do Plano de Trabalho do Bolsista, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Planejamento.

Art. 3º A bolsa será paga a título de doação, cujos recursos são oriundos da UFCSPA e sujeitos à disponibilidade orçamentária anual, a partir de 1º de novembro de 2019.

Art. 4º A vigência desta portaria é novembro de 2019 a fevereiro de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2019.

EVELISE FRAGA DE SOUZA SANTOS
Pró-Reitora de Planejamento Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC

Portaria Nº 479/2019/DAP – Dispensar, a partir de 10/10/2019, ADRIANA VIAL ROEHE, do encargo de Substituta da Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia (FG-0001).

Portaria Nº 480/2019/DAP – Designar, a partir de 11/10/2019, GISELE BRANCHINI, para exercer o encargo de Substituta da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia (FG-0001).

Portaria Nº 481/2019/DAP - Dispensar, a partir de 13/10/2019, MÁRCIA SALGADO MACHADO, do encargo de Substituta da Chefe do Departamento de Fonoaudiologia (FG-0001).

Portaria Nº 482/2018/DAP - Designar, a partir de 14/10/2019, LETÍCIA PACHECO RIBAS, para exercer o encargo de Substituta da Chefe do Departamento de Fonoaudiologia (FG-0001).

EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC

Sem movimentos.

ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO

PORTARIA Nº 442/2019/DAP - Lotar, a partir de 11/09/2019, a servidora LUCIANE FUGALI, matrícula SIAPE 1857228, na Pró-reitoria de Graduação.

ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA Nº 465/2019/DAP - ADRIANA MATTOS FRUSCIANTE, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a partir de 01/10/2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

PORTARIA Nº 417/2019/DAP – MARTHA MARQUES DA SILVA – a partir de 13/06/2019, do padrão 5 para o padrão 6.

PORTARIA Nº 418/2019/DAP – KARINA CUNHA NASCIMENTO – a partir de 05/08/2019, do padrão 4 para o padrão 5.

PORTARIA Nº 419/2019/DAP – CAMILA TONDOLO ROMERO – a partir de 12/08/2019, do padrão 4 para o padrão 5.

PORTARIA Nº 430/2019/DAP – ANDREIA CAROLINA DUARTE DUPRAT – a partir de 09/08/2019, do padrão 7 para o padrão 8.

PORTARIA Nº 448/2019/DAP - RAFAEL DE OLIVEIRA CALÇADA – a partir de 28/09/2019, do padrão 5 para o padrão 6.

PORTARIA Nº 452/2019/DAP - CAMILA BITTENCOURT DA SILVA BELLAVER – a partir de 01/09/2019, do padrão 2 para o padrão 3.

PORTARIA Nº 449/2019/DAP - BRUNO GIROLETI SILVA – a partir de 20/09/2019, do padrão 3 para o padrão 4.

PORTARIA Nº 467/2019/DAP - FERNANDO MARCHIORO KASPERISKI – a partir de 17/09/2019, do padrão 7 para o padrão 8.

PORTARIA Nº 451/2019/DAP - MARCIA SCHMITT VERONEZI CAPPELLARI – a partir de 20/07/2019, do padrão 7 para o padrão 8.

PORTARIA Nº 433/2019/DAP - MARLI ALVES DA SILVA – a partir de 20/07/2019, do padrão 15 para o padrão 16.

PORTARIA Nº 445/2019/DAP - MILTON BRAGA DA MOTTA JUNIOR - a partir de 05/10/2019, do padrão 05 para o padrão 06.

PORTARIA Nº 468/2019/DAP - GREYCE RAMIRES DA SILVA - a partir de 20/09/2019, do padrão 03 para o padrão 04.

PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

PORTARIA Nº 450/2019/DAP - BRUNO GIROLETI SILVA, a partir de 20/09/2019, progressão por capacitação, do nível III para o nível IV.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)

Sem movimentos.

PROMOÇÕES (DOCENTES)

PORTARIA Nº 409/2019/DAP – PEDRO BRINS ELY - a partir de 09/08/2019, de Professor Adjunto, nível 4, para Professor Associado, nível 1.

PORTARIA Nº 409/2019/DAP – ADALBERTO SPERB RUBIN - a partir de 09/08/2019, de Professor Adjunto, nível 4, para Professor Associado, nível 1.

PORTARIA Nº 420/2019/DAP – EDUARDO GARCIA - a partir de 24/07/2019, de Professor Adjunto, nível 4, para Professor Associado, nível 1.

PORTARIA Nº 475/2019/DAP – ISABEL CRISTINA KASPER MACHADO - a partir de 30/09/2019, de Professora Assistente, nível 1, para Professora Adjunta, nível 1.

PORTARIA Nº 501/2019/DAP – GISELE BRANCHINI - a partir de 16/09/2019, de Professora Adjunta, nível 4, para Professora Associada, nível 1.

PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)

PORTARIA Nº 505/2019/DAP – DANIELE BOTELHO VINHOLES - a partir de 09/10/2019, de Professora Adjunta, nível 1, para Professora Adjunta, nível 2.

AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS

Airton Tetelbom Stein - Congresso da REBRATS – 30/09 a 04/10/2019 - Porto Alegre/RS.

Alessandra Peres - XVI Encontro do Fórum Nacional de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação em Alimentação e Nutrição – 22/10 a 26/10/2019 – Natal/RN.

Ana Carolina da Costa e Fonseca - ABEU - Associação Brasileira de Editoras Universitárias – 22/11 a 23/11/2019 - São Paulo/SP.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

Ana Claudia Souza Vazquez - Reunião com o Coordenador Geral de RH das IFES no MEC – 14/10 a 15/10/2019 - Brasília/DF.

Ana Paula da Silva - Semana Acadêmica da Educação Física e II Simpósio de Anatomia do Vale dos Sinos – 30/10/2019 - São Leopoldo/RS.

Ângelo Zambam de Mattos - XVIII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo – 23/11 a 27/11/2019 – Fortaleza/CE.

Carine Raquel Blatt - Oficina de formação para a turma multiprofissional do ProfSaúde – 31/10 a 01/11/2019 – Brasília/DF.

Caroline Tozzi Reppold - Treinamento para o Sistema CEP/CONEP – 21/10 a 22/10/2019 - Porto Alegre/RS.

Cheila Mineia Daniel de Paula - I Workshop de Segurança de Alimentos na Gastronomia – 03/10/2019 - Porto Alegre/RS.

Claudia Dornelles Schneider - Treinamento e atualização de membros dos Comitês de Ética – 21/10 a 22/10/2019 - Porto Alegre/RS.

Cleidilene Ramos Magalhães - XII Seminário Sobre a Produção do Conhecimento em Educação e XIV Seminário - Escola e Universidade: Diálogos e Compromisso com a Formação do Professor Crítico e Inovações em Atividades Curriculares 2019 – 27/10 a 01/11/2019 – Campinas/SP.

Cristina Beatriz Cazabuena Bonorino - V SAMED, Banca de Doutorado e Palestra no Departamento de Farmacologia da UFSC – 19/08 a 21/08/2019 – Florianópolis/SC.

Cristina Beatriz Cazabuena Bonorino - XXI Congresso da Sociedade Brasileira de Oncologia – 23/10 a 25/10/2019 - Rio de Janeiro/RJ.

Cristina Beatriz Cazabuena Bonorino - São Paulo School of Advanced Science on Molecular Bases of Inflammatory Diseases – 04/11 a 09/11/2019 - Ribeirão Preto/SP.

Daniela Centenaro Levandowski - Seminários Novos Horizontes da Psicologia – 26/11 a 29/11/2019 - Belo Horizonte/MG.

Daniela Centenaro Levandowski - XII Congresso Brasileiro de Psicologia do Desenvolvimento e I Conferência Internacional sobre Psicologia do Desenvolvimento – 12/11 a 17/11/2019 – Florianópolis/SC.

Eduardo Fernandes de Oliveira - Autonomia Universitária em debate – 24/10 a 25/10/2019 - Brasília/DF.

Eduardo Fernandes de Oliveira - Reunião conjunta dos Fóruns da Educação e da CT&I – 27/11 a 29/11/2019 – Brasília/DF.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

Eduardo Garcia - Congresso Brasileiro do Sono – 04/12 a 08/12/2019 - Foz do Iguaçu/
PR.

Janaina Thais Barbosa Pacheco - Bancas de qualificação do Programa de Pós-
Graduação stricto sensu de Psicologia da Universidade São Francisco – 28/10 a 30/10/2019 – Campinas/
RS.

Jenifer Saffi - XX Encontro de Reitores do Grupo Tordesilhas e Reunião CGRIFES –
24/11 a 27/11/2019 – Niterói/RJ.

Lucia Campos Pellanda - Autonomia Universitária em debate – 24/10 a 25/10/2019 –
Brasília/DF.

Lucia Campos Pellanda - XXVII Seminário de Iniciação Científica - Palestrante na
abertura do Seminário e Semana Acadêmica – 24/11 a 25/11/2019 - Cuiabá/MT.

Marcelo Faria Silva - Evento alusivo aos 50 anos da Fisioterapia no Brasil – 24/10/2019
- São Leopoldo/RS.

Márcia Rosa da Costa - Oficinas de Formação para Turma Multiprofissional do
Mestrado Profissional em Saúde da Família – 30/10 a 01/11/2019 - Brasília/DF.

Maria Lucia lemos Lopes - 47 Jornada Gaúcha de Reumatologia – 17/10 a 20/10/2019
– Curitiba/PR.

Mônica Maria Celestina de Oliveira - Oficina de Formação - PROFSAUDE Turma
Multiprofissional – 30/10 a 01/11/2019 - Brasília/DF.

Tomás Hickmann - XXX Reunião Extraordinária do Fórum Nacional dos Diretores de
Contabilidade e Finanças das Universidades Federais Brasileiras – 05/11 a 08/11/2019 - Brasília/DF.

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

Sem Movimentos.

HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS

Sem movimentos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 148 de 25/10/2019

HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

PORTARIA Nº 486/2019/DAP - CAMILA TONDOLO ROMERO - No período de 12/08/2019 a 11/01/2020 (Processo nº 23103.102661/2019-34).

PORTARIA Nº 499/2019/DAP - AMANDA DA SILVA - No período de 12/08/2019 a 11/01/2020 (Processo nº 23103.102143/2019-11).

LICENÇAS

PORTARIA Nº 384/2019/DAP - Conceder, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, Licença para Capacitação, no período de 17/10/2019 a 17/01/2020 (03 meses), à servidora CLÁUDIA SILVEIRA THYS MUTTI (Processo nº 23103.101528/2019-61).

ABONO DE PERMANÊNCIA

Conceder, a partir de 06/12/2016, Abono de Permanência à servidora HELENA TEREZINHA HUBERT SILVA, matrícula SIAPE nº 2426021. Processo 23103.103404/2019-10.

ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Sem movimentos.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2019

Fernando Ricardo Gavron
Coordenador do Departamento de Administração de Pessoas